

### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 71151/22

EXERCÍCIO: 2023

**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

**DATA DE ENTRADA**: 18/07/2022

ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

relativa ao exercício de 2023.

**INTERESSADOS:** 

Esaú Rauel Araújo da Silva Nóbrega

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO J. DO BONFIM

# LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023

Administração: ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA Endereço Comercial Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar SI 905 Centro Patos - PB

Tel: (083) 3421 1096 Fax: (083) 3421 1096 Email: aderaldoserafim@outlook.com



## Município de São José do Bonfim-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 95/90

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

De 11 de outubro de 1990

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Leis

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001 CNPJ nº 08.882.862/0001-05

LEI Nº 670/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022

DISPÕESOBREASDIRETRIZESORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º inciso II ADCT, da Constituição Federal de 1988, e em consonância com a Lei Complementar Nacional 101/2000 ZAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

#### CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º, da Constituição Federal, com observâncias dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 às diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município para exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - As prioridades e as metas da administração pública municipal;

II - A estrutura e organização dos orçamentos;

 III - As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;

IV - As disposições relativas à Dívida Pública Municipal;

V - As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;

 VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária do município para o exercício correspondente;

VII - Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;

VIII - Sistema de cooperação mútua para garantir a segurança publica no município de São José do Bonfim- PB (custeio de despesas de delegacias e policiais civis sem haver repasse de recursos financeiro por parte do tesouro do estado.

IX - Apoio a projetos culturais (promoção das festividades comemorativas, carnaval, regionais, folclóricas, padroeiras inaugurações emancipação política da cidade e outros.

X - As disposições finais.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Tiragem:

XI - Manutenção da agricultura familiar.

XII - Corte de terra para os produtores rurais.

XIII - Aluguel de tratores e implementos agrícolas.

XIV - Programação anual de saúde § 2º, art. 36 da LC 141/12;

XV - Promover políticas públicas voltadas aos programas sociais;

XVI - Incentivar a cultura municipal;

XVII - As despesas com pagamento de INSS, FGTS, ENERGISA, PASEP e execução de sentenças judiciárias constarão da programação de cada órgão da administração, em dotação orçamentária específica.

XVIII - Elaborar plano municipal de resíduos sólidos;

XIX - Modernização da câmara

XX - Ampliação da estrutura física do prédio da câmara

XXI - Atividades de manutenção do Poder Legislativo Municipal

XXII - Aquisição de equipamento para o Poder legislativo

XXIII - Metas para execução da política de resíduos sólidos

 $\mathsf{XXIV}$  - Programa do FNDE, PNATE, PNAE, BRASIL CARINHOSO, QSE e PDDE.

XXV - Programas do SUS

XXVI - Critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recurso do orçamento.

XXVII - Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

XXVIII - Das diretrizes para a execução e limitação do orçamento e suas alterações.

XXIX - Da estrutura e organização do orçamento anual.

XXX - Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

XXXI - Erradicação de combate a pandemia.

XXXII - Promoção social a família, a criança e ao adolescente e a população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no estatuto da criança e do adolescente devendo na lei orçamentaria, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

#### DIRETRIZES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1ª DIRETRIZ: Plena Universalização do Sistema Único de Assistência Social
 SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.

Prioridades: Garantia de acesso aos serviços da Proteção Social Básica e Especial aqueles que necessitem.

2ª DIRETRIZ: Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios.

Prioridades: Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais; Implantação da Vigilância Socioassistencial; Estruturação da Gestão do Trabalho e garantia do financiamento da política de assistência social.

3ª DIRETRIZ: Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Prioridades: Garantia de Renda pela via do acesso dos usuários da Política de Assistência Social aos beneficios de transferência de renda.

#### 4ª DIRETRIZ: Plena Gestão Democrática e Participativa.

Prioridades: Fortalecer e ampliar espaços de participação e deliberação para assegurar o caráter democrático e participativo do Sistema Único de Assistência Social — SUAS e implementar ações de comunicação que assegure ampla divulgação das provisões socioassistenciais, reafirmando-as como direitos e enfrentando preconceitos.

5ª DIRETRIZ: Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial.

Prioridades: Universalização do acesso aos beneficios e aprimoramento das condições de concessão, bem como o fortalecimento da intersetorialidade e da articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à Proteção Social, à inclusão e ao enfrentamento das desigualdades sociais identificadas.

Art. 2º A Lei Orçamentária Anual compreenderá: as receitas e as despesas da administração direta e dos Fundos Especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios de anualidade, universalidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.

 O orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, baseado na execução orçamentária do exercício de 2022.

Para os efeitos desta Lei entende-se por:

Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

#### Pág. 2 Jornal Oficial do Município

Sub função: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

Programa: um instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.

Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentarias responsáveis pela realização da ação.

As atividades, projetos e operações especiais serão desdobradas em metas especificas, com localização física ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a sub função a que se vincula.

Ação: menor nível de detalhamento da especificação de projetos, atividades e operações especiais, complementando os níveis superiores.

Fonte de recurso: origem ou a procedència dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

#### CAPÍTULO II Da Elaboração da Proposta Orçamentária

- Art. 3º A elaboração da proposta orçamentária atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/00.
- Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, e art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320, de 17/03/1964 e será composto de:
  - I Texto da Lei:
  - 11 Quadros orçamentários consolidados
- III Anexo do orçamento fiscal, e da seguridade social discriminando a receita e a despesa na forma definida em Lei;
- IV A Lei Orçamentária Anual que apresentará conjuntamente a programação do orçamento no qual a discriminação da despesa far-se-á obedecendo à classificação funcional programática, expressa em seu menor nível, por categoria de programação e indicando:
- Despesa a que se refere, obedecendo no mínimo a seguinte classificação:
  - a) DESPESAS CORRENTES
    - Pessoal e Encargos Sociais
    - Juros e Encargos da Dívida
    - Outras Despesas Correntes
  - b) DESPESAS DE CAPITAL
    - Investimentos

e ao ensino fundamental:

- Inversões Financeiras
- Amortização da Dívida
- Outras Despesas de Capital
- Classificação por função, programa, subprograma, projeto e atividade:
  A classificação a que se refere o inciso II do caput deste artigo corresponde ao agrupamento de elementos de despesas
- V Programação referente a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, com prioridade à educação infantil
- VI Recursos destinados a capacitação do magistério e de seus servidores do quadro geral:
  - VII Recursos destinados a gestão ambiental;
- VIII Recursos destinados a assistência social, através de doações, ajudas para tratamento de saúde, medicamentos, cestas básicas, material para reforma de casas populares e outros necessários a atender exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do município, ficando sujeitos a lei específica;
- IX Recursos para contribuição ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;
- $\boldsymbol{X}$  A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2022 c a estimativa para 2023;
- XI A Lei Orçamentária observará o disposto no art. 7º, 1 da Lei 4.320/64 e art. 167, § 8º da Constituição Federal, autorizará para abertura de créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) da previsão orçamentária;

#### São José do Bonfim-PB, 11 de julho de 2022

- XII Da aplicação dos recursos reservados a saúde de que trata a Emenda Constitucional 29;
- XIII Da aplicação dos recursos reservados ao poder Legislativo de que trata a Emenda Constitucional nº 25/2000, observando as disposições do Art. 29-A, e emenda constitucional de nº 58 de 23 /09/2009. no seu art. 2º inciso I.
- XIV O Poder Legislativo terá como limite para o total das despesas, incluindo os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente a 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências prevista no parágrafo 5° do artigo 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior.
- XV A proposta orçamentaria da Câmara Municipal, observando as disposições do art. 29 A da constituição Federal com a redação que ele foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000, observando ainda o que dispões a EC nº 58/2009 de 23 de setembro.
- Art. 5º As receitas serão estimadas, observando-se as normas técnicas legais considerando-se os efeitos da variação do índice de preços do crescimento econômico ou outro fator relevante.
- § 1º O Município efetuará atualização no Código Tributário Municipal com vistas a prever a expansão fiscal atendendo a situação econômica do contribuinte e justa tributação.
- § 2º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda as modificações da legislação tributária, incumbindo à administração o seguinte:
  - I Atualização dos cadastros imobiliários e mobiliários;
  - II Revisão e atualização da planta de valores imobiliários;
- III Estruturação do sistema controle, inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa municipal.
- IV O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da contribuição de melhorias quando for o caso;
- V Elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, inclusive atualização da planta cadastral;
  - VI Atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.
- VII A Lei Municipal, que concede o amplie de incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal de nº 101/2000.
- VIII Scrão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificadas a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas de seus dispositivos.
- § 3º As taxas de policia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
- Art. 6º O Poder Executivo colocará á disposição da Câmara Municipal, até o dia 31 de agosto de 2022, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2023, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/00.
- Art. 7º As prioridades para as despesas de capital no exercício financeiro de 2023 serão as estabelecidas na coluna 2023 no Plano Plurianual, anexo a esta Lei
- Art. 8º Na prorrogação de investimentos em obras, os projetos já iniciados e as despesas de conservação do patrimônio terão prioridade sobre novos projetos.
- Art. 9° Os recursos para investimentos em obra, equipamento e material permanente dos diversos Órgãos que compõem os Poderes Executivo e Legislativo serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes.
- Art. 10. As dotações orçamentárias consignadas da Lei Orgânica para subvenções sociais e auxílios para despesa de capital serão destinadas a entidades sem fins lucrativos, comprovadamente de utilidade pública, observadas as exigências da legislação em vigor.

Parágrafo Único. As Transferências mencionadas no caput deste artigo ficarão sujeitas à aprovação de lei específica e a assinatura de convênio com a entidade beneficiada, quando da liberação de recursos.

Art. 11. As despesas com pessoal ativo e inativo, encargos previdenciários não poderão exceder o limite de 60% (sessenta por cento) das receitas correntes líquidas.

Parágrafo primeiro. O limite citado no "caput" deste artigo será desmembrado da seguinte forma:

- I 54% para o Executivo;
- II 6% para o Legislativo:
- Parágrafo segundo. Considera-se despesa com pessoal para fins previstos neste artigo:
  - I Remuneração dos agentes políticos;
  - II Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;

#### Jornal Oficial do Município Pág. 3

- III Despesas variáveis;
- IV Obrigações patronais;
- V Inativos.
- VI Contratação por tempo determinado.
- O Poder Executivo, no caso que a despesa com pessoal ultrapasse o percentual pré-estabelecido neste artigo reduzirá de conformidade a compatibilizá-la com o estabelecido neste artigo e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000. Será receita corrente do município, o produto de arrecadação de receita tributária, compreendendo impostos e arrecadação das transferências definidas no artigo 158 da Constituição Federal.
- É vedada a inclusão de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social na Lei Orçamentária e suas alterações, destinados a entidades de previdência privada ou congênere.
- Art. 12. Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, da criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como, da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 13. As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único. Excetuam-se deste artigo as despesas referentes as áreas de saúde e educação que serão consignadas, descentralizadamente, a seus próprios programas de trabalho.

- Art. 14. A proposta parcial do Poder Legislativo, para fins de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, será enviada a Prefeitura Municipal até o dia 31 de agosto de 2022. observando as disposições do artigo 29-A, da Constituição Federal com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000. Observando ainda o que dispõe a EC nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, especificamente no seu art. 2º parágrafo I. O repasse para o Poder Legislativo não poderá exceder o limite de 7% (sete por cento), da receita de impostos mais transferências do exercício anterior.
- Art. 15. A Lei Orçamentária Anual conterá, sob a denominação de Reserva de Contingência, dotação não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, com recursos da receita corrente líquida, utilizável para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e ventos fiscais imprevistos, num percentual de até 3% (três por cento).

Os recursos que em decorrência do veto, emenda ou rejeição no Projeto de Lei Orçamentário Anual, ficarem sem programação, serão incorporados a reserva de contingência, para os efeitos do disposto no caput deste artigo.

Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentaria.

Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos a vida, a saúde ou a segurança da população

Art. 16. Caberá a Secretaria de Finanças do Município a coordenação da elaboração da proposta orçamentária de que trata a presente Lei.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Finanças providenciará o calendário das atividades de elaboração do Orçamento Municipal, devendo incluir reuniões com o Prefeito e seus auxiliares.

Art. 17. A Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 28 de outubro do corrente ano e será devolvida para sanção do Prefeito até 21 de dezembro de 2022, e o executivo publicará até 30 de dezembro de 2022.

Os recursos em decorrência de veto, emenda por rejeição no Projeto de Lei Orçamentaria Anual, ficarem sem programação, serão incorporados a reserva de contingência, para os efeitos do disposto no caput deste artigo.

O Poder Executivo poderá consignar dotações no Orçamento Municipal, para projetos a serem executados através de convênios firmados com entidades governamentais.

#### CAPÍTULO III Da Execução Orçamentária

- Art. 18. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 21 de dezembro de 2022, fica autorizada até a sua sanção a execução da prorrogação dele constante à razão de ½ (um doze avos) ao mês.
- Art. 19. Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I Estabelecer, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do art. 8° da Lei Complementar n° 101/2000;
- II Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;
- III Desdobrar em metas bimestrais as receitas previstas, com especificação das medidas de combate à evasão e com à sonegação, quantidade e valores de ações para cobrança da dívida ativa e dos créditos passíveis de cobrança administrativa;
- IV Não poderá conceder renúncia de receitas, salvo o disposto no Art.
   14 da LC nº 101 de 04 de maio de 2000;
- V Assumir o compromisso de que os restos a pagar incluído no Balanço Orçamentário e Balanço Patrimonial terá como contrapartida às disponibilidades de caixa para este efeito;
- VI Promover a revisão dos valores do patrimônio municipal a localização de bens tangíveis e intangíveis, a localização e caracterização de bens obsoletos, antieconômicos no acervo do inventário municipal;
- VII O Plano Plurianual, LDO, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas e os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado serão amplamente divulgados, e ficará a disposição da comunidade.
- Art. 20. Se a previsão de arrecadação da receita não se concretizar e caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias, esta não abrangerá as despesas com saúde, educação, coleta de lixo.

Parágrafo único. A limitação de empenho será proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada Poder.

- Art. 21. Para os efeitos do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesa irrelevante, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.
- Art. 22. Serão alocados recursos para atender as despesas com precatórios que serão incluídos na proposta orçamentária de 2023 com a seguinte especificação:
  - a) Número de ação originária;
  - b) Número do precatório;
  - c) Tipo de causa julgada;
  - d) Data da autuação do precatório;
  - e) Nome do beneficiário;
  - f) Valor do precatório a ser paga.

Parágrafo Único. Os recursos para atender o caput deste órgão, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade. As despesas com pagamento de INSS, FGTS, ENERGISA, CAGEPA e PASEP, constarão da programação de cada órgão da administração em dotação orçamentária específica.

O Orçamento Municipal compreende todas as receitas e despesas da administração municipal, de modo a evidenciar a política e programa de governo, obedecendo na sua elaboração os princípios da universalidade, anualidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.

Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as correspondentes fontes de recursos.

- Art. 23. A lei municipal, que concede o amplie incentivo ou beneficio de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal 101/2000.
- Art. 24. Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentaria poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2023.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 25. Fica instituído o programa de trabalho anual, que deverá ser elaborado ao orçamento na forma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planciamento.

Parágrafo Único — Para cada projeto/atividade constante da Lei orçamentária anual será confeccionado um plano de trabalho de forma a possibilitar o acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

#### Pág. 4 Jornal Oficial do Município

Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo. E vedado consignar na Lei Orçamentaria crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de Lei relativos ao plano plurianual, as diretrizes orçamentarias ao orçamento anual e aos créditos enquanto não iniciada a votação no tocante as partes cujo alteração e proposta.

#### CAPÍTULO V DOS CONVÊNIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Art. 27. Os órgãos do executivo municipal, através da administração direta ou indireta, ficam autorizados a realizar convênios e similares, no âmbito de sua administração, com a união, os estados, os Municípios e outras entidades oficiais ou mesmo privadas.
- Art. 28. A inclusão, na Lei Orçamentaria de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar 101/2000.
- Art. 29. Para efeito do inciso I do art. 62 da Lei Complementar 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio das despesas de competência de outros entes da federação mediante convenio, termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação.
- Art. 30. É vedada a destinação de recursos a título de contribuição a entidades privadas selecionadas para execução, em parceria com a administração pública de programas e ações que contribuam diretamente para alcance das diretrizes, objetivos e metas prevista no Plano Plurianual, sem autorização de lei específica.

#### CAPÍTULO VI POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 31. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo Único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

- Art. 32. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médios empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.
- Art. 33. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.
- Art. 34. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.
- Art. 35. O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

#### CAPÍTULO VII Das Disposições Finais

- Art. 36. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do parágrafo 3", aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.
- Art. 37. O Projeto de Lei Orçamentaria demonstrará, ainda a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2023, em valores correntes e em termos de percentuais da receita liquida, destacando-se, pelo menos as relativas aos gastos com pessoal e em cargos sociais.
- Art. 38. A inclusão, na Lei Orçamentaria de transparências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

#### São José do Bonfim-PB, 11 de julho de 2022

- Art. 39. As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas em todas as unidades orçamentarias dentro dos seus próprios programas de trabalho.
- Art. 40. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação (...).

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão.

Art. 41. O Município fará a revisão e atualização de sua legislação tributária para o exercício de 2023, através de Lei específica.

Parágrafo único. A revisão e atualização de que trata o presente artigo compreenderá, também, a modernização de sua máquina fazendária no sentido de aumentar a sua produtividade.

- Art. 42. a inclusão na Lei Orçamentaria de transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situação que envolva claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no artigo 62 da Lei Complementar 101/2000.
- É vedado consignar na Lei Orçamentaria créditos com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
- Art. 43. As alterações em dotações orçamentárias, decorrentes de abertura de créditos adicionais serão através de decretos do Chefe do Poder Executivo, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 44. Integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias anexo de metas fiscais, LRF, art. 4º § 1º, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida municipal em relação a receita corrente líquida, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.
- Art. 45. O anexo de riscos fiscais, art. 4°  $\S$  3° da Lei Complementar n° 101, de maio de 2000.
  - Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 47. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Municipal de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, em 21 de junho de 2022.

Esaú Rauel Araújo da Silva Nóbrega PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB

Rua José Ferreira, 5 - Centro - CEP: 58.725-000 São José do Bonfim - Paraíba

Site: saojosedobon fim.pb.gov.br-Email: prefeitura@saojosedobon fim.pb.gov.br-Email: prefeitura.gov.br-Email: prefeitura.gov.br-Email: prefeitura.gov.br-Email: prefeitura.gov.br-Email: prefeitura.gov



#### Prefeitura Municipal de São José do Bonfim Secretaria de Finanças Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 Anexo de Metas Fiscais

- ✓ LRF, art. 4°, § 1°: "Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes".
- ✓ LRF, art. 4°, § 2°, inciso I "avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior"
- ✓ LRF, art. 4°, § 2°, inciso II "demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional"
- ✓ LRF, art. 4°, § 2°, inciso III "evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos".
- ✓ LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV " avaliação da situação financeira e atuarial:
- a) Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
- b) Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial"

OBS: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRÍA.

✓ LRF, art. 4°, § 2°, inciso V – "demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado".

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim Secretaria de Finanças Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 Anexo de Prioridades e Metas

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de 2023 e as metas físicas em valores correntes, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

- 1) realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;
- 2) modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação;
- 3) celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal;
- 4) adquirir e distribuir merenda escolar entre os alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a freqüência e o aprendizado;
- 5) apoiar os alunos da rede municipal de ensino, mediante suplementação alimentar, assistência médico-odontológica e outras ações sociais;
- 6) desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação de atletas municipais;
- 7) democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivo às festas típicas;
- 8) construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa renda;
- 9) adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;
- 10) manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de morbi-mortalidade da população;
- 11) adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral;
- 12) atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergência;
- 13) oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência;
- 14) manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários;
- 15) incentivar a participação popular nas definições de políticas públicas e apoiar as associações de classes, comunitárias e ecológicas;
  - 16) criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias;
- 17) divulgar as atrações do Município, a fim de incentivar o turismo interno e externo;

- 18) incentivar as atividades de fomento com ênfase em estratégias setoriais adequadas ao perfil sócio-econômico do Município;
- 19) expandir a malha viária municipal, construir obras de arte especiais, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade;
- 20) difundir e ampliar o uso de práticas de irrigação e drenagem, objetivando o aumento da produção agrícola;
- 21) oferecer condições que visem o aumento dos investimentos no setor agropecuário, proporcionando o aumento da produtividade rural;
- 22) oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e à família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;
- 23) apoiar o processo de diversificação da produção agrícola, desenvolvendo trabalhos para consolidar atividades que se mostrem promissoras, sob o ponto de vista socioeconômico;
- 24) apoiar e estimular a organização dos produtores rurais, além de prestar trabalhos através da municipalização da agricultura;
- 25) apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, patrulha mecanizada, hortas escolares, caseiras e comunitárias e recuperar o solo e promover o reflorestamento;
- 26) repassar recursos para entidades esportivas, culturais, beneficentes, assistenciais, agrícolas e de classe.
  - 27) urbanizar as áreas verdes do município;
  - 28) construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas;
  - 29) construir casas populares, destinadas à população de baixa renda;
- 30) desenvolver ações que visem à orientação e o controle de atividades que geram poluição, e conservar as matas nativas;
- 31) instalar equipamentos comunitários em áreas habitacionais de baixa renda e executar obras de infra-estrutura, compreendendo a implantação e recuperação de pavimentação, drenagens, urbanização de praças;
  - 32) criar programas de conscientização ecológica;
- 33) atualizar a lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;
- 34) adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais;
  - 35) fiscalizar a execução do contrato de disposição de resíduos no aterro sanitário;
- 36) dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural e urbana, inclusive ampliando a frota e o atendimento;
  - 37) treinar os professores, no sentido de melhorar o ensino municipal;
  - 38) ampliar, reformar e construir Unidades Escolares;
  - 39) ampliar os núcleos de ensino fundamental de jovens e adultos;
  - 40) construir creches;
  - 41) construir unidades de pré-escola;
  - 42) construir, ampliar e reformar unidades esportivas;
  - 43) promover e participar de eventos esportivos.
- 44) firmar convênio com entidades para o licenciamento de atividades Potencialmente poluidoras;
- 45) adquirir equipamentos de controle, previsão e prevenção de situações de emergência;

- 46) dar continuidade aos programas e ações assistenciais em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único da Assistência Social SUAS;
- 47) implantar os novos programas e ações de assistência social em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social SUAS.
- 48) incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município;
  - 49) incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras;
- 50) incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município;
- 51) promover através de parcerias entre organizações governamentais e não governamentais a criação de programas que transformem em produtos reais as vocações e potencialidades econômicas do município;
- 52) implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado aos cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda.

#### METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS:

- a) revisar e atualizar as alíquotas fixadas para cada espécie de imposto, visando a ampliação da receita tributária;
  - b) manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário.

#### **OUTRAS METAS:**

- a) Adequar as despesas correntes à arrecadação;
- b) reduzir significativamente o déficit financeiro.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim Secretaria de Finanças Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 Anexo de Metas Fiscais Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

## **SEM MOVIMENTO**

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



#### Prefeitura Municipal de São José do Bonfim Secretaria de Finanças Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 Anexo de Metas Fiscais Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base cálculo, majoração ou criação de tributo contribuição (§ 3°, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2023 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento decorrente da reforma tributária;

- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem os respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2023, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em faze de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínino e revisão geral.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



#### Prefeitura Municipal de São José do Bonfim Secretaria de Finanças Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 Anexo de Metas Fiscais Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de São José do Bonfim, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode - se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2023 conforme metodologia descrita abaixo.

#### a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2022 a 2023, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

#### b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

#### c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2022 – 5% para 2023.

**RESULTADO PRIMÁRIO:** Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

**RESULTADO NOMINAL:** Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL:** Para 2022 e 2023 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2022 a 2023 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.



# PREFETURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2023

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

|   | 2023                     |                     |                           |                             | 2024                     |                     |                           |                             | 2025                     |                            |                           |                             |
|---|--------------------------|---------------------|---------------------------|-----------------------------|--------------------------|---------------------|---------------------------|-----------------------------|--------------------------|----------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| ESPECIFICAÇÕES                            | Valor<br>Corrente<br>(a) | Valor<br>Constantes | % PIB<br>(a/Pib)<br>x 100 | % RCL<br>(a / RCL)<br>x 100 | Valor<br>Corrente<br>(b) | Valor<br>Constantes | % PIB<br>(b/PIB)<br>x 100 | % RCL<br>(b / RCL)<br>x 100 | Valor<br>Corrente<br>(c) | <b>Valor</b><br>Constantes | % PIB<br>(c/PIB)<br>x 100 | % RCL<br>(c / RCL)<br>x 100 |
| Receita Total                             | 24.797.860               | 23.867.045          | 349,312                   | 107,71                      | 25.541.796               | 23.866.376          | 342,453                   | 107,71                      | 26.308.050               | 23.866.506                 | 336,730                   | 101,52                      |
| Receitas Primárias (I)                    | 24.731.063               | 23.802.755          | 348,371                   | 107,42                      | 25.472.456               | 23.801.585          | 341,523                   | 107,42                      | 26.236.261               | 23.801.380                 | 335,811                   | 101,25                      |
| Despesa Total                             | 24.797.860               | 23.867.045          | 349,312                   | 107,71                      | 25.541.796               | 23.866.376          | 342,453                   | 107,71                      | 26.308.050               | 23.866.506                 | 336,730                   | 101,52                      |
| Despesa Primária (II)                     | 24.645.660               | 23.720.558          | 347,168                   | 107,05                      | 25.383.803               | 23.718.747          | 340,335                   | 107,04                      | 26.144.478               | 23.718.115                 | 334,637                   | 100,90                      |
| Resultado Primário (III) = (I - II)       | 85.403                   | 82.197              | 1,203                     | 0,37                        | 88.653                   | 82.838              | 1,189                     | 0,37                        | 91.783                   | 83.265                     | 1,175                     | 0,35                        |
| Resultado Nominal                         | 0                        | 0                   | 0,000                     | 0,00                        | 0                        | 0                   | 0,000                     | 0,00                        | 0                        | 0                          | 0,000                     | 0,00                        |
| Divida Pública Consolidada                | 1.883.453                | 1.812.756           | 26,531                    | 8,18                        | 1.725.460                | 1.612.278           | 23,134                    | 7,28                        | 1.567.467                | 1.421.996                  | 20,063                    | 7,71                        |
| Dívida Consolidada Líquida                | 0                        | 0                   | 0,000                     | 0,00                        | 0                        | 0                   | 0,000                     | 0,00                        | 0                        | 0                          | 0,000                     | 0,00                        |
| Receitas Primárias advindas<br>PPP (IV)   | -                        | -                   | -                         |                             | -                        | -                   | -                         |                             | -                        | -                          | •                         |                             |
| Despesa Primária advindas de<br>PPP (V)   | -                        | -                   | -                         |                             | -                        | -                   | -                         |                             | -                        | -                          | -                         |                             |
| Impacto do Saldo das PPP<br>(VI) = (IV-V) | -                        | -                   | -                         |                             | -                        | -                   | -                         |                             | -                        | -                          | -                         |                             |

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA TC CRC Nº 3.647-PB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR 2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2 , inciso I)

R\$ 1,00

|                                    | I - METAS               |         |         | II - METAS                   |         |         | Varia                | ıção             |
|------------------------------------|-------------------------|---------|---------|------------------------------|---------|---------|----------------------|------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                      | Prevista em<br>(a) 2021 | % PIB   | % RCL   | L Realizada em %<br>(b) 2021 |         | % RCL   | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total                      | 21.211.192              | 311,993 | 107,787 | 18.007.765                   | 264,875 | 106,707 | (3.203.427)          | (15,10)          |
| Receitas Primárias (I)             | 21.160.992              | 311,255 | 107,532 | 17.851.342                   | 262,574 | 105,781 | (3.309.650)          | (15,64)          |
| Despesa Total                      | 21.211.192              | 311,993 | 107,787 | 16.058.148                   | 236,198 | 95,155  | (5.153.044)          | (24,29)          |
| Despesa Primária (II)              | 21.095.892              | 310,298 | 107,201 | 15.913.564                   | 234,071 | 94,298  | (5.182.328)          | (24,57)          |
| Resultado Frimário (III) = (I - II | 65.100                  | 0,958   | 0,331   | 1.937.779                    | 28,503  | 11,483  | 1.872.679            | 2.876,62         |
| Resultado Nominal                  | 0                       | 0,000   | 0,000   | 0                            | 0,000   | 0,000   | (922.337020          | β.685.477,58)    |
| Divida Pública Consolidada         | 2.979.057               | 43,819  | 15,138  | 2.201.753                    | 32,385  | 13,047  | (777.304)            | (26,09)          |
| Dívida Consolidada Líquida         | 0                       | 0,000   | 0,000   | 0                            | 0,000   | 0,000   | (922.337020          | 3.685.477,58)    |
|                                    |                         |         |         |                              |         |         |                      |                  |

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
TC CRC Nº 3.647-PB



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

|                                     | VALORES A PREÇOS CORRENTES |            |         |            |         |            |         |            |        |            |        |  |
|-------------------------------------|----------------------------|------------|---------|------------|---------|------------|---------|------------|--------|------------|--------|--|
| ESPECIFICAÇÃO                       | 2020                       | 2021       | %       | 2022       | %       | 2023       | %       | 2024       | %      | 2025       | %      |  |
| Receita Total                       | 16.057.568                 | 18.007.765 | 1,9     | 23.866.757 | 23,98   | 24.797.860 | 3,90    | 25.541.796 | 3,00   | 26.308.050 | 3,00   |  |
| Receitas Primárias (I)              | 16.039.998                 | 17.851.342 | 1,1     | 23.826.057 | 24,85   | 24.731.063 | 3,80    | 25.472.456 | 3,00   | 26.236.261 | 3,00   |  |
| Despesa Total                       | 14.521.465                 | 16.058.148 | ,5      | 23.866.757 | 39,03   | 24.797.860 | 3,90    | 25.541.796 | 3,00   | 26.308.050 | 3,00   |  |
| Despesa Primária (II)               | 14.382.820                 | 15.913.564 | ,5      | 23.700.657 | 39,32   | 24.645.660 | 3,99    | 25.383.803 | 3,00   | 26.144.478 | 3,00   |  |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 1.657.178                  | 1.937.779  | 6,2     | 125.400    | (93,95) | 85.403     | (31,90) | 88.653     | 3,81   | 91.783     | 3,53   |  |
| Resultado Nominal                   | 1.103.936                  | 0          | (100,0) | 0          |         | 0          |         | 0          |        | 0          |        |  |
| Divida Pública Consolidada          | 2.979.057                  | 2.201.753  | (32,8)  | 2.035.653  | (13,51) | 1.883.453  | (7,48)  | 1.725.460  | (8,39) | 1.567.467  | (9,16) |  |
| Dívida Consolidada Líquida          | 0                          | 0          |         | 0          |         | 0          |         | 0          |        | 0          |        |  |

|                                     | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |            |          |            |         |            |         |            |        |            |        |  |
|-------------------------------------|-----------------------------|------------|----------|------------|---------|------------|---------|------------|--------|------------|--------|--|
| ESPECIFICAÇÃO                       | 2020                        | 2021       | %        | 2022       | %       | 2023       | %       | 2024       | %      | 2025       | %      |  |
| Receita Total                       | 18.891.729                  | 19.250.301 | 1,90     | 23.866.757 | 23,98   | 23.867.045 | 3,90    | 23.866.376 | 3,00   | 23.866.506 | 3,00   |  |
| Receitas Primárias (I)              | 18.871.058                  | 19.083.085 | 1,12     | 23.826.057 | 24,85   | 23.802.755 | 3,80    | 23.801.585 | 3,00   | 23.801.380 | 3,00   |  |
| Despesa Total                       | 17.084.503                  | 17.166.161 | ,48      | 23.866.757 | 39,03   | 23.867.045 | 3,90    | 23.866.376 | 3,00   | 23.866.506 | 3,00   |  |
| Despesa Primária (II)               | 16.921.387                  | 17.011.599 | ,53      | 23.700.657 | 39,32   | 23.720.558 | 3,99    | 23.718.747 | 3,00   | 23.718.115 | 3,00   |  |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 1.949.670                   | 2.071.485  | 6,25     | 125.400    | (93,95) | 82.197     | (31,90) | 82.838     | 3,81   | 83.265     | 3,53   |  |
| Resultado Nominal                   | 1.298.781                   | 0          | (100,00) | 0          |         | 0          |         | 0          |        | 0          |        |  |
| Divida Pública Consolidada          | 3.504.860                   | 2.353.674  | (32,85)  | 2.035.653  | (13,51) | 1.812.756  | (7,48)  | 1.612.278  | (8,39) | 1.421.996  | (9,16) |  |
| Dívida Consolidada Líquida          | 0                           | 0          |          | 0          |         | 0          |         | 0          |        | 0          |        |  |

NOTA:

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
TC CRC Nº 3.647-PB



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO 2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.40, § 20, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMONIO LÍQUIDO  | 2021       | %       | 2020      | 9/6     | 2019      | %       |
|---------------------|------------|---------|-----------|---------|-----------|---------|
| Patrimonio/Capital  | 0          | 0,00%   | 0         | 0,00%   | 0         | 0,00%   |
| Reservas            | 0          | 0,00%   | 0         | 0,00%   | 0         | 0,00%   |
| Resultado Acumulado | 12.023.986 | 100,00% | 8.362.151 | 100,00% | 6.058.105 | 100,00% |
| TOTAL               | 12.023.986 | 100%    | 8.362.151 | 100%    | 6.058.105 | 100%    |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO         |      |       |             |       |      |       |  |  |
|-------------------------------|------|-------|-------------|-------|------|-------|--|--|
| PATRIMONIO LÍQUIDO            | 2021 | %     | 2020 % 2019 |       | 2019 | %     |  |  |
| Patrimonio/Capital            | 0    | 0,00% | 0           | 0,00% | 0    | 0,00% |  |  |
| Reservas                      | 0    | 0,00% | 0           | 0,00% | 0    | 0,00% |  |  |
| Lucros ou Prejuizos Acumulado | 0    | 0,00% | 0           | 0,00% | 0    | 0,00% |  |  |
| TOTAL                         | 0    | 0%    | 0           | 0%    | 0    | 0%    |  |  |

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
TC CRC Nº 3.647-PB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4°, § 2°, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS                         | 2021<br>(a) | <b>2020</b> (b) | <b>2019</b><br>(c) |  |
|---|-------------|-----------------|--------------------|--|
| ECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I) | 0,00        | 0,00            | 0,00               |  |
| Alienação de Bens Móveis                    | 0,00        | 0,00            | 0,00               |  |
| Alienação de Bens Imóveis                   | 0,00        | 0,00            | 0,00               |  |
| Alienação de Bens Intangíveis               | 0,00        | 0,00            | 0,00               |  |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras       | 0,00        | 0,00            | 0,00               |  |

| DESPESAS EXECUTADAS                               | <b>2021</b> (d) | <b>2020</b> (e) | <b>2019</b><br>(f) |
|---|-----------------|-----------------|--------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II) | 0,00            | 0,00            | 0,00               |
| DESPESAS DE CAPITAL                               | 0,00            | 0,00            | 0,00               |
| Investimentos                                     | 0,00            | 0,00            | 0,00               |
| Inversões Financeiras                             | 0,00            | 0,00            | 0,00               |
| Amortização da Dívida                             | 0,00            | 0.00            | 0,00               |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA     | 0.00            | 0,00            | 0,00               |
| Regime Geral da Previdência Sócial                | 0,00            | 0,00            | 0,00               |
| Regime Próprio de Previndência dos Servidores     | 0,00            | 0,00            | 0,00               |

| SALDO FINANCEIRO | 2021                  | 2020                  | 2019           |
|------------------|-----------------------|-----------------------|----------------|
|                  | (g) = ((la-lid)+iiih) | (h) = ((lb-lle)+illi) | (i) = (lc-llf) |
| VALOR (III)      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00           |

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA

ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA NOBREGA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS 2023

| AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") | R\$ 1,00                                  |
|--|---|
| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REG                       | IME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |
|  |   |
|  | <u>2019</u> 2020 <u>2021</u>              |
|  |   |
|  |   |
| ADERALDO SERAFIM DE  | ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA                   |
| SOUSA  | NORREGA                                   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

|   |                  |                  |             |                           |                                | RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA                           |
|---|------------------|------------------|-------------|---------------------------|--------------------------------|--|
|   |                  |                  |             |                           |                                |  |
|   |                  |                  |             |                           |                                |  |
|   |                  |                  |             |                           |                                |  |
|   |                  |                  |             |                           |                                |  |
|   |                  |                  |             |                           |                                |  |
|   |                  | BUTO             |             | DALIDA                    |                                | DRES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO 2023 2024 2025 COMPENSAÇÃO |
|   |                  |                  |             |                           |                                |  |
|   |                  |                  |             |                           |                                | RES/PROGRAMAS/BENEFICIARIO 2023 2024 2025 COMPENSAÇÃO  |
|   |                  |                  |             |                           |                                |  |
|   |                  |                  |             |                           |                                |  |
|   |                  |                  |             |                           |                                |  |
|   |                  |                  |             |                           |                                |  |
|   |                  |                  |             |                           |                                |  |
|   | **************** | **************** | *********** | an announce in the second | and the remediate in the party |  |
| _ |                  |                  |             |                           |                                |  |
|   |                  |                  |             |                           |                                |  |

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
TC CRC Nº 3.647-PB



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO 2023

| AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º , § 2º inciso V) | R\$ 1,00                 |  |  |  |  |
|--|--------------------------|--|--|--|--|
| EVENTOS  | Valor Previsto para 2023 |  |  |  |  |
| Aumento Permanente da Receita                        | 0,00                     |  |  |  |  |
| (-) Transferência Constitucionais                    | 0,00                     |  |  |  |  |
| (-) Transferências ao FUNDEB                         | 0,00                     |  |  |  |  |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)     | 0,00                     |  |  |  |  |
| Redução Permanente de Despesa (II)                   | 0,00                     |  |  |  |  |
| Margem Bruta (III) = (I + II)                        | 0,00                     |  |  |  |  |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)                 | 0,00                     |  |  |  |  |
| Novas DOCC   | 0,00                     |  |  |  |  |
| Novas DOCC geradas por PPP                           | 0,00                     |  |  |  |  |

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
TC CRC Nº 3.647-PB

Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2023

|           |   | PROVIDÊNCIAS |       |
|-----------|---|--------------|-------|
| Descrição |   | Descrição    | VALOR |
| SUBTOTAL  | 0 | SUBTOTAL     |       |
| TOTAL     | 0 | TOTAL        |       |

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA TC CRC Nº 3.647-PB ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA NOBREGA Prefeito Constitucional

No Data Found



#### Prefeitura Municipal de São José do Bonfim Secretaria de Finanças Lei de Diretrizes Orcamentárias para o Exercício de 2023 Anexo de Riscos Fiscais

#### **PASSIVOS CONTINGENTES**

#### FONTES DE RECURSOS

- Calamidade pública resultante de enchentes 1. Aluguel social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias.
- 2. Calamidade pública decorrente de seca
- 2. Distribuição de cestas básicas e carro pipa.



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim Secretaria de Finanças Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 Anexo de Riscos Fiscais Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- √ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

#### Algumas providências a serem tomadas:

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2023, a Lei de Responsabilidade

Fiscal, em seu art. 9°, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



#### Prefeitura Municipal de São José do Bonfim Secretaria de Finanças Lei de Diretrizes Orcamentárias para o Exercício de 2023 Anexo de Riscos Fiscais

#### Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- Possíveis ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo

Município.

#### PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2023, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9°, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá

reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.

### ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA

#### **PREFEITO**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVI

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (<br>2021 à                                       | PLANO PREVIDENCIÁRIO)  |  |
|--|--|--|
| Receitas Despesas<br>EXERCÍCIO Previdenciárias Previdenciária<br>(a) (b) | Resultado Saldo Financeiro do<br>15 Previdenciários Exercicio<br>Anual (c) = (a-b) |  |
|  |  |  |
| ADERALDO SERAFIM DE  | ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA<br>NOBREGA   |  |



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM **GABINETE DO PREFEITO**

### **MENSAGEM N° 001 / 2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São José do Bonfim – PB.

O incluso Projeto de Lei, ora submetido à apreciação e à aprovação dessa Egrégia Câmara, estrutura-se na forma preceituada pela legislação vigente: observado (s) o (s) seu (s) objetivo (s) finalidade (s), aspectos (s) orçamentários (s) e justificativa (s) para a as tramitação, da seguinte forma:

Objetivo (s): Estabelecer as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2023.

Finalidade (s): O presente projeto de lei estabelece as Metas e Prioridades da Administração Municipal, através dos Programas e Ações, definidos os objetivos do Governo Municipal de buscar maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos, para o desenvolvimento sustentável e social do Município.

O projeto de lei estabelece orientações especificas para a elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos Programas da Lei Orçamentária para o ano de 2023.

As disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais, a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional, as disposições



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM **GABINETE DO PREFEITO**

sobre alterações na legislação tributária, e outras matérias de natureza orçamentaria.

Os critérios adotados na elaboração do Projeto de Lei em questão atendem às exigências legais da LOM, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n°. 101/2000), bem como as Portarias do STN em vigor.

Anexo (s): Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

Tramitação: Evidenciando o interesse público a ensejar a aprovação da presente proposta legislativa, solicita-se a sua apreciação em Regime Habitual e de forma conexa com o Projeto de Lei enviado a esse Legislativo através da Mensagem n° 001/2022.

Os ilustres vereadores poderão observar que a intenção deste executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas a redução do déficit público municipal e a melhoria da prestação dos serviços a população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentaria do próximo exercício, não se constituindo porem em limite a programação da despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, ai estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM GABINETE DO PREFEITO

Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB, em 28 de Abril de 2022.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA PREFEITO CONSTITUCIONAL



#### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM GABINETE DO PREFEITO

Oficio nº35/2022

Em, 28 de Abril de 2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria de 2022.

Senhor Presidente.

Submetemos a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2023.

O presente projeto de lei foi elaborado em observância aos dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal, bem como as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que fixam normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

O projeto destaca também o estabelecimento de metas fiscais, a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais, bem como a fixação dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e as condições de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada.

Ao dar cumprimento as prescrições do referido diploma legal, reafirmaremos nosso compromisso com a responsabilidade fiscal, traduzida na busca do equilibrio das contas públicas, condição fundamental para impulsionar o desenvolvimento do nosso município.

Atenciosamente.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA

Exma. Sra.
Presidente da Câmara Municipal
São José do Bonfim-PB

https://doi.org/10.1000/pts/2010-10.000/pts/2010-10.000/pts/2010-10.000/pts/2010-10.000/pts/2010-10.000/pts/20



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### RELATÓRIO CONSULTA PÚBLICA LDO-LOA/2023

A referida Consulta Pública do Município de São José do Bonfim-PB foi realizada no formato virtual por motivo da situação pandêmica atual vivenciada mundialmente com o intuito de preservar a segurança e saúde de todos.

De forma clara, transparente e democrática foi realizada divulgação nos seguintes meios de veículos de propagação de informação: No site da Prefeitura municipal de São José do Bonfim-PB com acesso em: <a href="mailto:saojosedobonfim.pb.gov.br">saojosedobonfim.pb.gov.br</a>. Na rede social Instagram pelo endereço **@oficialsaojosedobonfim**, que estão devidamente anexadas a este relatório como forma comprobatória.

A consulta Pública ficou disponível durante o período de 30 dias, com a devida consulta disponibilizada por meio de questionário eletrônico onde os indivíduos poderiam responder de forma anônima ou com identificação, e na oportunidade ensejavam os desejos de melhorias para o município com sugestões de ações urbanas e rurais, além disso, votando para diversas áreas, e anexado à este relatório as propostas mais votadas dos eixos sugeridos que acreditem ser prioridade para o Município desenvolver nos exercícios supracitados, como também sugerir novas ações para a melhoria da assistência aos munícipes

A sua devida importância se dá motivada na construção e criação do Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes orçamentárias que atendem diretamente as necessidades dos munícipes como forma de afixar e pôr em prática os anseios por meio de prestação de serviços, restaurações, reformas, obras, e afins, e também a democracia, uma vez que, a sociedade deve ser participativa pois são os principais usuários e fiscalizadores dos serviços prestados a população, para além disso, a gestão também sobrevém da necessidade da participação dos munícipes para que assim, possa ser



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM GABINETE DO PREFEITO

realizada uma gestão participativa e democrática, de igual modo, os anseios e desejos da população devem ser atendidas e desempenhados de mãos dadas com todos aqueles que fazem parte do município, onde os cidadãos são os principais colaboradores para o positivo desenvolvimento de uma gestão democrática.

São José do Bonfim - PB

20 de maio de 2022

# CUIDE DE VOCÊ E DE QUEM-VOCÊ AMA-









CONTRA A COVID-19, OMETHOR REMIDIO CAPREVENÇÃO







### **Últimas Notícias**









Em conformicade com a ter Gera de Proteção, aos Biados, informamos edecusamos os doutros e dados de navegação visando proporcionar uma melhon experiência durante o uso do site. Ao contínuar, vide concorda com posses Políticas de Privacidade.

a so progles

Fechar

## COVID-19 PORTALDOS DADOS PÚBLICOS

>>>>> ACESSE AQUI!

# A prefeitura digital para Você!

1 Acessar Serviços Online



### Portal e-SIC

- Rua Tosó Ferreira, 5, Cenuro | CEP: 58.77.5 000
- Segunda a sexta-feira das 08h às 13h

Conosec Ouvicoria Falo Conosco efilC

Telefone (Cs) 54/5-1001

Concsco Cutros



Em conformazão com a toriGara de Proteção, aos Dados, informamos que asamos os que ries o dádos de navegação informamos proporcionar uma melhor experiência durante o uso do ste. Ao continuar, voce concorda dom nossa Política de Privacidade.

r - Post

Fechar

**ORIENTAÇÃO SEXUAL FEMININO** 

**ESCOLARIDADE** Superior completo

**FAIXA ETÁRIA** 50 a 59

ONDE RESIDE **ZONA URBANA** 

NOME Luciana Sousa de Brito

E-MAIL luciana.sousa.brito@gmail.com

**CELULAR** (083)98139-3873

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construção de um matadouro público com recursos próprios Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos

ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares

- Cultura Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- Esporte, Lazer e Juventude Infraestrutura / Competição e Recreação
- Agricultura e Abastecimento Infraestrutura / Assistência ao Produtor

/ Abastecimento e Segurança Alimentar

- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

ORIENTAÇÃO SEXUAL

**FEMININO** 

**ESCOLARIDADE** 

Superior incompleto

**FAIXA ETÁRIA** 

40 a 49

**ONDE RESIDE** 

ZONA URBANA

NOME

Francieria Souza Freitas Teixeira

E-MAIL

Francieriateixeira@gmail.com

**CELULAR** 

(083)98168-3817

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Prioridades:

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

ser prioridade para o Município

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares

desenvolver no exercício de 2023.

- Saúde Atendimento Básico / Média Complexidade
- Cultura Formação, Difusão e Fomento à Cultura

- Desenvolvimento Social Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Habitação Moradias / Desenvolvimento Urbano

**ORIENTAÇÃO SEXUAL FEMININO** 

**ESCOLARIDADE** Superior completo

**FAIXA ETÁRIA** 50 a 59

ONDE RESIDE **ZONA URBANA** 

NOME Francinalda Nobre da Silva

E-MAIL francinaldasjb@gmail.com

**CELULAR** (083)9812-79065

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construção de um galpão para reciclagem

Matadouro público

ser prioridade para o Município

desenvolver no exercício de 2023.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite - Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor

/ Abastecimento e Segurança Alimentar

- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

ORIENTAÇÃO SEXUAL **FEMININO** 

**ESCOLARIDADE** Fundamental incompleto

**FAIXA ETÁRIA** 30 a 39

**ONDE RESIDE ZONA RURAL** 

NOME Elizangela Verissimo Gomes Ferreira

**CELULAR** (083)98135-5372

ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade

- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social

- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração

de Emprego e Renda (Empreendedorismo) - Logística e Transportes - Estradas Rurais

**ORIENTAÇÃO SEXUAL FEMININO** 

**ESCOLARIDADE** Superior completo

**FAIXA ETÁRIA** 16 a 29 anos

ONDE RESIDE **ZONA RURAL** 

NOME Erica

E-MAIL ericamamede01@gmail.com

**CELULAR** (083)8197-7532

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)

- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

ORIENTAÇÃO SEXUAL MASCULINO

**ESCOLARIDADE** Superior incompleto

FAIXA ETÁRIA 30 a 39

ONDE RESIDE ZONA URBANA

NOME José Leommarcos Ferreira de Araújo

**E-MAIL** Leommarcosalmeida@gmail.com

**CELULAR** (083)99917-6211

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade

ser prioridade para o Município - Logística e Transportes - Estradas Rurais

desenvolver no exercício de 2023. - Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

ORIENTAÇÃO SEXUAL

**MASCULINO** 

**ESCOLARIDADE** 

Médio completo

**FAIXA ETÁRIA** 

30 a 39

ONDE RESIDE

**ZONA URBANA** 

NOME

Wendell Gustavo da Silva Herculano

E-MAIL

wendellgsh@gmail.com

**CELULAR** 

(083)98129-2392

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite Educação Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
  - Saúde Atendimento Básico / Média Complexidade
  - Desenvolvimento Social Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
  - Saneamento e Recursos Hídricos Água / Esgoto / Resíduos Sólidos - Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos

Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal

ORIENTAÇÃO SEXUAL

**MASCULINO** 

**ESCOLARIDADE** 

Superior incompleto

**FAIXA ETÁRIA** 

30 a 39

ONDE RESIDE

**ZONA URBANA** 

NOME

André lucena torres

E-MAIL

andrefiscal21@gmail.com

**CELULAR** 

(083)98157-8107

ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite Agricultura e Abastecimento Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
  - Saneamento e Recursos Hídricos Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

ORIENTAÇÃO SEXUAL MASCULINO

**ESCOLARIDADE** Superior completo

FAIXA ETÁRIA 60 acima

ONDE RESIDE ZONA URBANA

NOME Adalberto Trindade de Souto

**E-MAIL** adalbertotsouto@hotmail.com

**CELULAR** (083)9961-7645

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construção de um galpão para reciclagem Construção de um ginásio de esportes

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite - Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza /

Proteção Social

- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação

ORIENTAÇÃO SEXUAL **FEMININO** 

**ESCOLARIDADE** Superior completo

**FAIXA ETÁRIA** 40 a 49

**ONDE RESIDE ZONA URBANA** 

NOME Ducineia Guedes de lima Rodrigues

E-MAIL duciguedes@gmail.com

**CELULAR** (083)98127-0513

ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite - Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar

- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

**ORIENTAÇÃO SEXUAL FEMININO** 

**ESCOLARIDADE** Médio completo

**FAIXA ETÁRIA** 40 a 49

**ONDE RESIDE ZONA URBANA** 

NOME Izabel Rodrigues de Souza

E-MAIL Izabelrs@gmail.com

**CELULAR** (083)98174-8353

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza /

Proteção Social

- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

ORIENTAÇÃO SEXUAL **FEMININO** 

**ESCOLARIDADE** Superior completo

**FAIXA ETÁRIA** 40 a 49

**ONDE RESIDE ZONA URBANA** 

NOME Alcione de Almeida Silva

E-MAIL alcionesherculano@gmail.com

**CELULAR** (083)98101-1186

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Cultura Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- Desenvolvimento Social Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Saneamento e Recursos Hídricos Água / Esgoto / Resíduos Sólidos - Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal

ORIENTAÇÃO SEXUAL

**FEMININO** 

**ESCOLARIDADE** 

Superior completo

**FAIXA ETÁRIA** 

50 a 59

**ONDE RESIDE** 

**ZONA URBANA** 

NOME

Jozinalda daniel da nobrega

E-MAIL

jozinalda.dnobrega@gmail.com

**CELULAR** 

(083)98159-0949

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Prioridades:

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite Educação Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
  - Saúde Atendimento Básico / Média Complexidade
  - Cultura Formação, Difusão e Fomento à Cultura
  - Desenvolvimento Social Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social

  - Agricultura e Abastecimento Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar

ORIENTAÇÃO SEXUAL **FEMININO** 

**ESCOLARIDADE** Superior completo

**FAIXA ETÁRIA** 30 a 39

**ONDE RESIDE ZONA URBANA** 

NOME Luciana Minervino de Sales

E-MAIL professoralucianaminervino@gmail.com

**CELULAR** (083)8675-1775

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Prioridades:

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite Educação Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
  - Saúde Atendimento Básico / Média Complexidade
  - Esporte, Lazer e Juventude Infraestrutura / Competição e Recreação
  - Agricultura e Abastecimento Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar

  - Emprego e Relações de Trabalho Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)

ORIENTAÇÃO SEXUAL

**FEMININO** 

**ESCOLARIDADE** 

Superior completo

**FAIXA ETÁRIA** 

40 a 49

**ONDE RESIDE** 

**ZONA URBANA** 

NOME

Aurinete Alexandre de Moura

E-MAIL

aurinetealexandre01@gmail.com

**CELULAR** 

(083)8133-8255

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construção de um galpão de reciclagem Construção de um matadouro público

ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares

- Agricultura e Abastecimento Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Habitação Moradias / Desenvolvimento Urbano
- Saneamento e Recursos Hídricos Água / Esgoto / Resíduos Sólidos - Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos

Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal

**ORIENTAÇÃO SEXUAL** 

**MASCULINO** 

**ESCOLARIDADE** 

Superior completo

FAIXA ETÁRIA

16 a 29 anos

ONDE RESIDE

**ZONA URBANA** 

NOME

Jhonathan da Silva Lins Mariano

E-MAIL

jhonathan77\_patos@hotmail.com

**CELULAR** 

(083)99849-2936

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos. Construção de um matadouro público com recursos próprios.

ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares

- Esporte, Lazer e Juventude Infraestrutura / Competição e Recreação
- Agricultura e Abastecimento Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Emprego e Relações de Trabalho Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)

ORIENTAÇÃO SEXUAL FEMININO

**ESCOLARIDADE** Médio completo

FAIXA ETÁRIA 40 a 49

ONDE RESIDE ZONA URBANA

NOME Maria josevania Ferreira araujo

E-MAIL Araujovania586@Gmail..com

**CELULAR** (083)98151-3538

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite - Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos ser prioridade para o Município

**PRIORIDADES SOCIAIS** 

desenvolver no exercício de 2023.

ORIENTAÇÃO SEXUAL FEMININO

**ESCOLARIDADE** Médio completo

FAIXA ETÁRIA 40 a 49

ONDE RESIDE ZONA URBANA

NOME Maria josevania Ferreira araujo

E-MAIL Araujovania586@Gmail..com

**CELULAR** (083)9815-13538

**Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite** - Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos **ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.** 

ORIENTAÇÃO SEXUAL **FEMININO** 

**ESCOLARIDADE** Superior completo

**FAIXA ETÁRIA** 30 a 39

ONDE RESIDE **ZONA URBANA** 

NOME Ana Maria da Silva Sousa

E-MAIL aninhamquimica@gmail.com

**CELULAR** (083)98614-8879

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Prioridades:

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares

- Saúde Atendimento Básico / Média Complexidade
- Desenvolvimento Social Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Emprego e Relações de Trabalho Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Saneamento e Recursos Hídricos Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

ORIENTAÇÃO SEXUAL **FEMININO** 

**ESCOLARIDADE** Superior completo

**FAIXA ETÁRIA** 30 a 39

ONDE RESIDE **ZONA URBANA** 

**NOME** Maria Izabel Queiroz da Nóbrega

E-MAIL coordenacao.veracruzpb@gmail.com

**CELULAR** (083)99602-3366

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Prioridades:

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares

- Saúde Atendimento Básico / Média Complexidade
- Desenvolvimento Social Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Saneamento e Recursos Hídricos Água / Esgoto / Resíduos Sólidos - Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal

ORIENTAÇÃO SEXUAL **FEMININO** 

**ESCOLARIDADE** Superior incompleto

**FAIXA ETÁRIA** 16 a 29 anos

**ONDE RESIDE ZONA URBANA** 

NOME Eliúde Morais

E-MAIL eliudesmorais@gmail.com

**CELULAR** (083)9819-13745

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Complementares

Prioridades:

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

ser prioridade para o Município

- Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite Educação Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades
  - Cultura Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- desenvolver no exercício de 2023.
- Emprego e Relações de Trabalho Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Turismo Promoção / Infraestrutura
- Saneamento e Recursos Hídricos Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

ORIENTAÇÃO SEXUAL

**MASCULINO** 

**ESCOLARIDADE** 

Médio completo

**FAIXA ETÁRIA** 

40 a 49

**ONDE RESIDE** 

**ZONA URBANA** 

NOME

Gildo Alves dos Santos

E-MAIL

Alvesgildo296@gmail.com

**CELULAR** 

(083)9817-63833

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Um matadouro público e um galpão de reciclagem....

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite - Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Esporte, Lazer e Juventude Infraestrutura / Competição e Recreação
- Agricultura e Abastecimento Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Emprego e Relações de Trabalho Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Saneamento e Recursos Hídricos Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

ORIENTAÇÃO SEXUAL

**FEMININO** 

**ESCOLARIDADE** 

Superior completo

FAIXA ETÁRIA

60 acima

**ONDE RESIDE** 

ZONA URBANA

NOME

Cleonice dos Santos Silva Lucena

E-MAIL

cleonicessl@hotmail.com

**CELULAR** 

(083)99828-3740

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Prioridades:

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite Educação Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
  - Saúde Atendimento Básico / Média Complexidade
  - Agricultura e Abastecimento Infraestrutura / Assistência ao Produtor
    - / Abastecimento e Segurança Alimentar - Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
    - Saneamento e Recursos Hídricos Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

ORIENTAÇÃO SEXUAL **MASCULINO** 

**ESCOLARIDADE** Superior completo

FAIXA ETÁRIA 40 a 49

ONDE RESIDE **ZONA URBANA** 

NOME Stenio Xavier Ferreira

E-MAIL profstenioxavier@gmail.com

**CELULAR** (083)99682-3141

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

As prioridades são:

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade - Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura

- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação

- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano

ORIENTAÇÃO SEXUAL

**FEMININO** 

**ESCOLARIDADE** 

Superior completo

**FAIXA ETÁRIA** 

30 a 39

**ONDE RESIDE** 

**ZONA RURAL** 

NOME

Ewanderleia Ferreira Soares Lima

E-MAIL

deleianiz@gmail.com

**CELULAR** 

(083)98188-0618

vote em até 5 (cinco) areas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite - Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

ORIENTAÇÃO SEXUAL **FEMININO** 

**ESCOLARIDADE** Superior completo

**FAIXA ETÁRIA** 30 a 39

**ONDE RESIDE ZONA RURAL** 

NOME Ewanderleia Ferreira Soares Lima

E-MAIL deleianiz@gmail.com

**CELULAR** (083)98129-6852

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite Educação Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
  - Saúde Atendimento Básico / Média Complexidade
  - Agricultura e Abastecimento Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
  - Emprego e Relações de Trabalho Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
  - Habitação Moradias / Desenvolvimento Urbano

ORIENTAÇÃO SEXUAL

**FEMININO** 

**ESCOLARIDADE** 

Superior completo

**FAIXA ETÁRIA** 

50 a 59

ONDE RESIDE

**ZONA URBANA** 

NOME

Rejane da Silva Martins

E-MAIL

rejanemartins2015@hotmail.com

**CELULAR** 

(083)8776-5626

vote em até 5 (cinco) áreas que acredito ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades

Complementares

PRIORIDADES SOCIAIS

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura

- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação

- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano

ORIENTAÇÃO SEXUAL

MASCULINO

**ESCOLARIDADE** 

Superior completo

**FAIXA ETÁRIA** 

60 acima

**ONDE RESIDE** 

**ZONA URBANA** 

NOME

Aderaldo Serafim

E-MAIL

aderaldoserafim@outlook.com

**CELULAR** 

(083)9996-11415

ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade

**PRIORIDADES SOCIAIS** 

- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura - Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza /

Proteção Social

- Turismo - Promoção / Infraestrutura

**ORIENTAÇÃO SEXUAL** 

MASCULINO

**ESCOLARIDADE** 

Superior completo

**FAIXA ETÁRIA** 

16 a 29 anos

ONDE RESIDE

**ZONA RURAL** 

NOME

Carlos Ryan Silva de Araujo

E-MAIL

carlosryansilva22@gmail.com

**CELULAR** 

(083)9813-95458

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construção de um matadouro

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades

Complementares

**ORIENTAÇÃO SEXUAL MASCULINO** 

**ESCOLARIDADE** Médio incompleto

**FAIXA ETÁRIA** 16 a 29 anos

**ONDE RESIDE ZONA URBANA** 

NOME Victor Manoel Gomes Ferreira

E-MAIL victormanoell0102@gmail.com

**CELULAR** (083)98121-4592

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares

- Saúde Atendimento Básico / Média Complexidade
- Esporte, Lazer e Juventude Infraestrutura / Competição e Recreação
- Emprego e Relações de Trabalho Qualificação Profissional e Geração
- de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Saneamento e Recursos Hídricos Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

ORIENTAÇÃO SEXUAL

**MASCULINO** 

**ESCOLARIDADE** 

Médio incompleto

**FAIXA ETÁRIA** 

Até 15 anos

**ONDE RESIDE** 

**ZONA RURAL** 

NOME

Willian Victor Aires Monteiro

E-MAIL

wairesmonteiro@gmail.com

**CELULAR** 

(083)98101-3243

ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares

- Saúde Atendimento Básico / Média Complexidade
- Esporte, Lazer e Juventude Infraestrutura / Competição e Recreação
- Emprego e Relações de Trabalho Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Saneamento e Recursos Hídricos Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

ORIENTAÇÃO SEXUAL

**MASCULINO** 

**ESCOLARIDADE** 

Superior completo

**FAIXA ETÁRIA** 

50 a 59

**ONDE RESIDE** 

**ZONA URBANA** 

NOME

José Tadeu Soares da Silva

E-MAIL

tadeuproff@gmail.com

**CELULAR** 

(087)99624-3385

ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite - Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)

**ORIENTAÇÃO SEXUAL** 

**MASCULINO** 

**ESCOLARIDADE** 

Superior completo

**FAIXA ETÁRIA** 

40 a 49

ONDE RESIDE

**ZONA URBANA** 

NOME

Alessandro Wagner

E-MAIL

wagnerfreire79@hotmail.com

**CELULAR** 

(083)98214-9700

ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade

**PRIORIDADES SOCIAIS** 

- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar

- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano

- Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal

ORIENTAÇÃO SEXUAL FEMININO

**ESCOLARIDADE** Médio incompleto

FAIXA ETÁRIA Até 15 anos

ONDE RESIDE ZONA RURAL

NOME Amanda Soares Lins

**E-MAIL** amandasoaressjb487@gmail.com

**CELULAR** (083)98149-7246

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

vestir mais na educação

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

ORIENTAÇÃO SEXUAL

**FEMININO** 

**ESCOLARIDADE** 

Superior completo

FAIXA ETÁRIA

40 a 49

**ONDE RESIDE** 

**ZONA URBANA** 

NOME

Délia Magna Silva e Oliveira

E-MAIL

deliamagna@gmail.com

**CELULAR** 

(083)8818-8275

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Prioridades:

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite Educação Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
  - Cultura Formação, Difusão e Fomento à Cultura
  - Esporte, Lazer e Juventude Infraestrutura / Competição e Recreação - Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração

de Emprego e Renda (Empreendedorismo)

- Turismo - Promoção / Infraestrutura

**PRIORIDADES SOCIAIS** 

**ORIENTAÇÃO SEXUAL** 

ESCOLARIDADE

**FAIXA ETÁRIA** 

**ONDE RESIDE** 

NOME

E-MAIL

CELULAR

ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

**PRIORIDADES SOCIAIS** 

**FEMININO** 

Superior completo

40 a 49

**ZONA RURAL** 

Jean Karla Trindade Martins

Jeankarla200875@gmail.com

(083)9818-14129

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades ser prioridade para o Município - Complementares

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade

- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social

- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor

/ Abastecimento e Segurança Alimentar

- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

ORIENTAÇÃO SEXUAL

**MASCULINO** 

**ESCOLARIDADE** 

Médio incompleto

**FAIXA ETÁRIA** 

16 a 29 anos

ONDE RESIDE

**ZONA RURAL** 

NOME

Vinícius Lins Martins

E-MAIL

viniciusmartin0707@gmail.com

**CELULAR** 

(083)98172-0086

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredito ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite Saúde Atendimento Básico / Média Complexidade
  - Desenvolvimento Social Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
  - Turismo Promoção / Infraestrutura
  - Saneamento e Recursos Hídricos Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
  - Planejamento e Gestão Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal

#### **PRIORIDADES SOCIAIS**

**ORIENTAÇÃO SEXUAL** 

**ESCOLARIDADE** Prefiro não dizer

**FAIXA ETÁRIA** 16 a 29 anos

**ONDE RESIDE ZONA RURAL** 

NOME Thayná Felix Mendes

E-MAIL thaynafelix200@gmail.com

**CELULAR** (083)9961-68083

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

**FEMININO** 

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares

- Saúde Atendimento Básico / Média Complexidade
- Desenvolvimento Social Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Esporte, Lazer e Juventude Infraestrutura / Competição e Recreação
- Emprego e Relações de Trabalho Qualificação Profissional e Geração

de Emprego e Renda (Empreendedorismo)

#### **PRIORIDADES SOCIAIS**

**ORIENTAÇÃO SEXUAL** 

**MASCULINO** 

**ESCOLARIDADE** 

Prefiro não dizer

**FAIXA ETÁRIA** 

40 a 49

**ONDE RESIDE** 

**ZONA RURAL** 

NOME

Edilton Leite Montenegro

E-MAIL

ediltonleite25@gmail.com

**CELULAR** 

(083)98171-0414

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade

- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza /

**PRIORIDADES SOCIAIS** 

Proteção Social
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor
/ Abastecimento e Segurança Alimentar

- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

ORIENTAÇÃO SEXUAL **FEMININO** 

**ESCOLARIDADE** Fundamental completo

**FAIXA ETÁRIA** 40 a 49

**ONDE RESIDE ZONA URBANA** 

NOME Maria José torres soares

E-MAIL mariajosetorressoares@gmail.com

**CELULAR** (083)9812-37703

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos Construção de um matadouro público com recursos próprios.

ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite - Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social

> - Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)

- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano

- Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal

- Fazenda - Gestão Fiscal e Tributária

#### **PRIORIDADES SOCIAIS**

ORIENTAÇÃO SEXUAL **FEMININO** 

**ESCOLARIDADE** Superior completo

**FAIXA ETÁRIA** 50 a 59

**ONDE RESIDE ZONA URBANA** 

NOME IVANICE Ferreira da Silva Amorim

E-MAIL Tuannynunes59@gmail.com

**CELULAR** (083)8169-2654

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

**PRIORIDADES SOCIAIS** 

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade

- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor

/ Abastecimento e Segurança Alimentar

- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

**ORIENTAÇÃO SEXUAL** 

**FEMININO** 

**ESCOLARIDADE** 

Superior completo

**FAIXA ETÁRIA** 

50 a 59

**ONDE RESIDE** 

**ZONA URBANA** 

NOME

Jozinalva Daniel de Lima Medeiros

E-MAIL

jozinalvadaniel@gmail.com

**CELULAR** 

(083)98128-3816

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Prioridades:

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite Educação Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
  - Saúde Atendimento Básico / Média Complexidade
  - Desenvolvimento Social Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social

PRIORIDADES SOCIAIS

- Emprego e Relações de Trabalho Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Planejamento e Gestão Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal

ORIENTAÇÃO SEXUAL **MASCULINO** 

**ESCOLARIDADE** Fundamental incompleto

**FAIXA ETÁRIA** 50 a 59

ONDE RESIDE **ZONA URBANA** 

NOME Antônio Rogerio ferreira viana

E-MAIL rogerio.acordeon@gmail.com

**CELULAR** (083)8126-7078

#### Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Sugiro ao poder exclusivo em 2023

Uma maior atenção no que diz respeito a galerias e calcamento.

Moro numa extenção de rua sem calçamento e sem galerias

Ruas ananias monteiro e tbm Damião pires.

JA ENCAMINHANDO abaixo assinado e até agora nada.

Esperamos ser atendidos em 2023.

Obg pelo espaco.Boa tarde.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite - Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

**PRIORIDADES SOCIAIS** 

- Esporte, Lazer e Juventude Infraestrutura / Competição e Recreação
- Emprego e Relações de Trabalho Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Saneamento e Recursos Hídricos Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

ORIENTAÇÃO SEXUAL

**MASCULINO** 

**ESCOLARIDADE** 

Médio completo

**FAIXA ETÁRIA** 

16 a 29 anos

**ONDE RESIDE** 

**ZONA URBANA** 

NOME

LEONARDO MARTINS ALVES

E-MAIL

leonardoalves920622@gmail.com

**CELULAR** 

(083)98207-9604

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Fazer o calçamento do Conjunto João Evangelista, e uma reforma na arquibancada do estádio 'O' Dinão.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades

Complementares

desenvolver no exercício de 2023.

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade

PRIORIDADES SOCIAIS

- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração

de Emprego e Renda (Empreendedorismo)

Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo de Despesa de Capital Anexo I

| Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I  | Em valores Corrent  | re R\$ 1,00             |
|--|---------------------|-------------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos                      |                     | Dotação<br>Orçamentária |
| 01.01 CAMARA MUNICIPAL   |                     |                         |
| 01 031 2001 1045 Aquisição de Veículo para Câmara Municipal 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |                     | 20.780                  |
|  | Total do Projeto:   | 20.780                  |
| 01 031 2001 1046 Ampliação e/ou Restauração do Prédio da Câmara Municipal  |                     |                         |
| 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  | ]                   | 15.585                  |
|  | Total do Projeto:   | 15.585                  |
| 01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal   |                     |                         |
| 4.4.90.52 .500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 1                   | 15.585                  |
|  | Total da Atividade: | 15.585                  |
|  | Total da Unidade:   | 51.950                  |

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 Anexo da Despesa de Capital

| Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I  | Em valores Corrent  | te R\$ 1,00             |
|--|---------------------|-------------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos  |                     | Dotação<br>Orçamentária |
| 2.01 GABINETE DO PREFEITO  |                     |                         |
| 04 122 1001 1001 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito  |                     |                         |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                     | 11.117                  |
|  | Total do Projeto:   | 11.117                  |
| 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |                     | 2.909<br>5.611          |
|  | Total da Atividade: | 8.520                   |
| 04 122 2002 2073 Cooperação Mútua para Garantia da Segurança Pública no Município.   |                     |                         |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                     | 1.039                   |
|  | Total da Atividade: | 1.039                   |
| 04 122 1031 2124 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica Geral do Município   |                     |                         |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                     | 1.039                   |
| 4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |                     | 520                     |
|  | Total da Atividade: | 1.559                   |
| 04 122 1031 2129 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica Municpal   |                     |                         |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                     | 1.039                   |
| ·  | Total da Atividade: | 1.039                   |
|  | Total da Unidade:   | 23.274                  |

| Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I   | Em valores Cor      | rente R\$ 1,00          |
|---|---------------------|-------------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos |                     | Dotação<br>Orçamentária |
| 02.011 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO  |                     |                         |
| 04 122 2003 2087 Manutenção das Atividades de Controle Interno                                |                     |                         |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                     | 416                     |
|   | Total da Atividade: | 416                     |
|   | Total da Unidade:   | 416                     |

| Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I  | m valores Corrente | R\$ 1,00                   |
|--|--------------------|----------------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos                       |                    | Dotação<br>Orçamentária    |
| 02.012 SECRETARIA DE ESPORTE LASER E JUVENTUDE   |                    |                            |
| 27 812 2011 1014 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Obras de Infra Estrutura em Esporte, I                    | Laser              |                            |
| 4.4.90.51  |                    | 47.378<br>15.585<br>15.585 |
| T  | otal do Projeto:   | 78.548                     |
| 27 812 2011 1015 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Campos de Futebol 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES |                    | 11.117                     |
| 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES<br>4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES                               |                    | 22.131<br>17.351           |
| Т  | otal do Projeto:   | 50.599                     |
| 04 122 2011 2125 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte Laser e Juventude                            | -                  |                            |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES     |                    | 3.533<br>520               |
| Tota   | ıl da Atividade:   | 4.053                      |
| То   | tal da Unidade:    | 133.200                    |

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 Anexo da Despesa de Capital

| Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I   | Em valores Corre    | nte R\$ 1,00            |
|---|---------------------|-------------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos |                     | Dotação<br>Orçamentária |
| 02.013 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  |                     |                         |
| 13 391 1022 1019 Implantação da Casa da Cultura   |                     |                         |
| 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   | }                   | 8.832                   |
|   | Total do Projeto:   | 8.832                   |
| 13 392 1029 1049 Construção, Ampliação e Restauração de Biblioteca Pública                    |                     |                         |
| 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                     | 5.611                   |
|   | Total do Projeto:   | 5.611                   |
| 13 392 1023 1058 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais                      |                     |                         |
| 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                     | 5.611                   |
| 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                     | 22.131                  |
| 4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                     | 15.585                  |
|   | Total do Projeto:   | 43.327                  |
| 04 122 1032 2126 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo                 |                     |                         |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                     | 9.039                   |
| 4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                     | 5.611                   |
| 4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                     | 520                     |
|   | Total da Atividade: | 15.170                  |
|   | Total da Unidade:   | 72.940                  |

3.845

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 Anexo da Despesa de Capital

**Em valores Corrente** Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I R\$ 1,00 Classificação Institucional Funcional Programática Dotação Elementos de Despesas/Fonte de Recursos Orçamentária 02.014 FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE 04 122 2011 2127 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Juventude 520 4.4.90.30 :500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.286 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.039 3.845 Total da Atividade:

Total da Unidade:

| Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I   | Em valores Corrent  | e R\$ 1,00              |
|---|---------------------|-------------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos |                     | Dotação<br>Orçamentária |
| 02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES  |                     |                         |
| 27 812 2011 1066 Construir, Ampliar e Reformar Obras de Infra Estrutura Esportivas            |                     |                         |
| 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                     | 11.117                  |
| 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                     | 15.585                  |
| 4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                     | 16.624                  |
|   | Total do Projeto:   | 43.326                  |
| 04 122 2011 2128 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Esportes                     |                     |                         |
| 4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO   |                     | 520                     |
| 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                     | 5.922                   |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                     | 5.922                   |
|   | Total da Atividade: | 12.364                  |
|   | Total da Unidade:   | 55.690                  |

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 Anexo da Despesa de Capital

| Demonstrativo da | Despesa   | de Capita | l - Anexo I   |
|------------------|-----------|-----------|---------------|
| ~                | - cop con | ac capita | I I MARCINO A |

| Em valores C | orrente |
|--------------|---------|
|--------------|---------|

R\$ 1,00

| Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos  |                     | Dotação<br>Orçamentária |
|---|---------------------|-------------------------|
| 02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  |                     |                         |
| <ul> <li>04 122 2014 2139 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico</li> <li>4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</li> </ul> |                     | 16.105                  |
|   | Total da Atividade: | 16.105                  |
|   | Total da Unidade:   | 16.105                  |

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

| E | m | va | lores | C | orr | ente |  |
|---|---|----|-------|---|-----|------|--|
|   |   |    |       |   |     |      |  |

R\$ 1,00

| Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos                    | Dotação<br>Orçamentária |
|---|-------------------------|
| 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO   |                         |
| 04 122 2003 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Recur             |                         |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13.091<br>5.195         |
| 4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.403                   |
| Total da Atividade:   | 23.689                  |
| 04 126 2004 2007 Informatização da Secretaria de Administração e Recursos Humanos                             |                         |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 5.091                   |
| Total da Atividade:   | 5.091                   |
| 04 128 1002 2010 Profissionalização e Valorização dos Servidores  |                         |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 520                     |
| Total da Atividade:   | 520                     |
| Total da Unidade:   | 29.300                  |

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

| Em valores Co | R\$ 1,00 |        |
|---------------|----------|--------|
|               | Do       | otação |

| Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos     | Dotação<br>Orçamentária |
|--|-------------------------|
| 2.03 SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA   |                         |
|  |                         |
| 28 841 0001 0002 Contribuição para o INSS  | 155.005                 |
| 4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                   | 155.227                 |
| Total da Operação Especia  | l: 155.227              |
| 28 841 0001 0004 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)            |                         |
| 4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                                   | 17.351                  |
| Total da Operação Especia  | l: 17.351               |
| 04 123 2005 2011 Manutenção das Atiividades da Secretaria de Finanças e Serviços da Tesouraria |                         |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 12.780                  |
| 4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 5.195                   |
| 4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 520                     |
| Total da Atividado   | 18.495                  |
| 04 123 2005 2012 Modernização e Aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação                      |                         |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 1.039                   |
| Total da Atividade   | 1.039                   |
| 04 126 2005 2013 Informatização da Secretaria da Finanças e Serviços da Tesouraria             |                         |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 2.286                   |
| Total da Atividado   | e: <b>2.286</b>         |
| 04 121 2005 2015 Promoção de Ações de Planejamento Participativo                               |                         |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 1.039                   |
| Total da Atividado   | e: <b>1.039</b>         |
| 04 122 2005 2135 2147 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual              |                         |
| 4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 2.182                   |
| 4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 2.182                   |
| Total da Atividado   | e: 4.364                |
| Total da Unidado   | : 199.801               |

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

**Em valores Corrente** 

R\$ 1,00

| Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I  | Em valores Corre          | κφ 1,6.                 |
|--|---------------------------|-------------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos |                           | Dotação<br>Orçamentária |
| 2.04 SECRETARIA DA SAUDE   |                           |                         |
| 10 302 1003 1002 Construção, Reforma, Ampl., e Aquisição de Equip. de Centros e Postos de  | Saúde                     |                         |
| 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  | ~                         | 5.403                   |
| 4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                           | 17.351                  |
| 4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                           | 35.118                  |
| 4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                           | 15.585                  |
| 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                     |                           | 5.818                   |
| 4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                     |                           | 17.559<br>5.195         |
| 4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                     | Total do Projeto:         | 102.029                 |
| 0 302 1003 1003 Aquisição de Veiculos para Sáude   | Total do 110jetos         |                         |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                     |                           | 16.105                  |
| 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                     |                           | 51.950                  |
| 4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                     |                           | 28.780                  |
| 4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                     |                           | 15.585                  |
|  | Total do Projeto:         | 112.420                 |
| 10 305 1004 1004 Aquisição de Veículo e Equipamentos para Pulverização de Inceticidas      |                           | 22.072                  |
| 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                     |                           | 22.962                  |
|  | Total do Projeto:         | 22.962                  |
| 10 305 1004 1005 Construção de Moradias para Combate a Doença de Chagas                    |                           | 17.424                  |
| 4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                           | 16.624                  |
| 4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                           | 83.120<br>15.585        |
| 4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  | Total de Prejete:         | 115.329                 |
|  | Total do Projeto:         | 113,327                 |
| 10 305 1004 1006 Construção de Unidade Simplificada de Zoonoses                            |                           | 20.700                  |
| 4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                           | 20.780<br>11.741        |
| 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                     | The state of the state of | 32.521                  |
|  | Total do Projeto:         | 32.321                  |
| 10 304 1005 1007 Construção de Melhoria Sanitária  |                           | 20.700                  |
| 4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                           | 20.780                  |
|  | Total do Projeto:         | 20.780                  |
| 10 301 1003 1057 Construção da Academia da Cidade  |                           | 22.131                  |
| 4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES  | Total do Projeto:         | 22.131                  |
|  | Total do Trojoto.         | 221101                  |
| 10 301 1003 1063 Construção, Reforma, Ampliação de Obras de Infra Estrutura em Saúde       |                           | 5.403                   |
| 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES<br>4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES         |                           | 17.351                  |
| 4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                           | 5.195                   |
| 4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                           | 28.780                  |
| 4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                           | 20.780                  |
|  | Total do Projeto:         | 77.509                  |
| 10 301 2006 2016 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde          |                           |                         |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                     |                           | 1.039                   |
| 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                     |                           | 5.299<br>5.195          |
| 4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                     | m - 1.1 Ad 11.1-1         |                         |
|  | Total da Atividade:       | 11.533                  |
| 10 305 1004 2017 Recuperação de Moradias para Combate a Doença de Chagas                   |                           | 5.091                   |
| 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                     |                           |                         |
|  | Total da Atividade:       | 5.091                   |
| 10 301 1006 2021 Controle da Tuberculose, Dabete, Hanseniase, Hipertensão Arterial no mun  | icípio                    |                         |
| 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                     |                           | 3.429                   |
|  | Total da Atividade:       | 3.429                   |
| SisPlani - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2022.01.0.1-01.10.56)     | P                         | ágina 11 de 30          |

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2022.01.0.1-01.10.56)

Página 11 de 30

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA Lei de Discriptos Operantários para a Escapário de 2022

Lei de Direcrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

**Em valores Corrente** 

R\$ 1,00

| Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos  |                       | Dotação<br>Orçamentária |
|---|-----------------------|-------------------------|
| 2.04 SECRETARIA DA SAUDE  |                       |                         |
| 10 301 1006 2022 Controle e Tratamento da DST e AIDS  |                       |                         |
| 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                       | 4.156                   |
|   | Total da Atividade:   | 4.156                   |
| 10 302 1010 2026 Manutenção do Programa de Regionalização da Saúde  |                       |                         |
| 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | m . 1 1 . 4 // 13 . 3 | 2.598                   |
|   | Total da Atividade:   | 2.598                   |
| 10 302 1010 2027 Implantação dos Serviços de Fioterapia Motora e Respiratória no Municí<br>4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | pio                   | 3,429                   |
| 4.4.90.32 ISOU.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | Total da Atividade:   | 3.429                   |
| 10 302 1010 2028 Implantação do Serviço de Ultra-Sonografia no Município  | 100100110110001       |                         |
| 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                       | 7.585                   |
| •   | Total da Atividade:   | 7.585                   |
| 10 302 1010 2029 Implantação do Serviço de Radiologia Geral no Município  |                       |                         |
| 4.4.90.52 .500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                       | 5.091                   |
|   | Total da Atividade:   | 5.091                   |
| 10 302 1010 2030 Implantação do Serviço de Colposcopia no Município   |                       |                         |
| 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                       | 3.429                   |
|   | Total da Atividade:   | 3.429                   |
| 10 302 1010 2031 Implantação do Serviço de Gestação de Alto Risco no Município  |                       |                         |
| 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | Translate Asimidadae  | 2.598                   |
|   | Total da Atividade:   | 2.598                   |
| 10 302 1010 2032 Implantação dos Serviços de Eletroencefalografía no Município  |                       | 1.766                   |
| 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | Total da Atividade:   |                         |
|   |                       | 1.700                   |
| 10 301 1010 2033 Implantação dos Serviços de Controle, Avaliação e Auditoria no Municíj<br>4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | pio                   | 727                     |
| 4.4.70.32 I300.1002 EQUITAMENTOS E MATERIAL LERMANENTE  | Total da Atividade:   | 727                     |
| 10.205 1004 2100 Implementação do DEVA (DDI/ECD/Vicilância em Saúda   |                       |                         |
| 10 305 1004 2109 Implantação do PEVA/PPI/ECD/Vigilância em Saúde 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           |                       | 2.598                   |
| `   | Total da Atividade:   | 2.598                   |
| 10 304 1005 2110 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária   |                       |                         |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                       | 1.039                   |
| 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | Tatal da Atividada    | 1.247<br><b>2.286</b>   |
|   | Total da Atividade:   | 2.200                   |
| 10 301 1006 2111 Manutenção do Programa Saúde da Família  |                       | 2.598                   |
| 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | Total da Atividade:   | 2.598                   |
| 10.201 1009 2112 Duraning Carle Dural de Danilare   | - Can da Milliando    |                         |
| 10 301 1008 2112 Programa Saúde Bucal da População 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                       | 2.598                   |
|   | Total da Atividade:   | 2.598                   |
| 10 301 1009 2113 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS   |                       |                         |
| 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                       | 2.598                   |
|   | Total da Atividade:   | 2.598                   |

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2022.01.0.1-01.10.56)

Página 12 de 30

| Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I   | m valores Corrent | e R\$ 1,00              |
|---|-------------------|-------------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos   |                   | Dotação<br>Orçamentária |
| 02.04 SECRETARIA DA SAUDE   |                   |                         |
| 10 301 1006 2115 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF<br>4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           |                   | 2.598                   |
| Tol   | al da Atividade:  | 2.598                   |
| 10 301 2006 2122 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Es  | tado)             |                         |
| 4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                   | 1.039                   |
| Tol   | al da Atividade:  | 1.039                   |
| 10 301 2006 2123 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Fe 4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | deral)            | 1.247                   |
| Tot   | al da Atividade:  | 1.247                   |
| 10 122 2006 2136 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (CO)   | VID-19)           |                         |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                   | 1.039                   |
| 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                   | 16.105                  |
| 4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                   | 2.182                   |
| Tol   | al da Atividade:  | 19.326                  |
| To  | otal da Unidade:  | 594.001                 |

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 Anexo da Despesa de Capital

| emonstrat   | tivo da Despesa de Capital - Anexo I  | Em valores Corre    | nte R\$ 1               |
|-------------|---|---------------------|-------------------------|
|             | Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos   |                     | Dotação<br>Orçamentária |
| 2.041 FUN   | TDO MUNICIPAL DE SAUDE  |                     |                         |
| 10 301 1010 | 1054 Aquisição de Unidade Móve/Veículos   |                     |                         |
|             | 600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                     | 22.131                  |
| 4.4.90.52   | 601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                     | 40.313                  |
| 4.4.90.52   | 631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                     | 34.495                  |
|             |   | Total do Projeto:   | 96.939                  |
| 10 301 1003 | 1055 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde-  | - Atenção Básic     |                         |
|             | 600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                     | 16.624                  |
|             | 601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                     | 58.496                  |
|             | 631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                     | 51.950<br>5.403         |
|             | 600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                     | 12.884                  |
|             | 631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                     | 5.403                   |
|             | •   | Total do Projeto:   | 150.760                 |
| 10 301 1003 | 1056 Construção da Academia da Cidade   | -                   |                         |
|             | 500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                     | 15.585                  |
|             | 601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                     | 28.780                  |
|             | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·   | Total do Projeto:   | 44.365                  |
| 10 202 1002 | 1047 Investimentas/Estruturas a da Dada da Camisasa Dúblicas da Caúda   | Módia a Alta        |                         |
|             | 1067 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde   | - Media e Alia      | 21.507                  |
|             | 1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES<br>1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                     | 16.105                  |
|             | 600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                     | 5.403                   |
| 4.4.90.52   | 601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                     | 8.624                   |
|             |   | Total do Projeto:   | 51.639                  |
| 10 305 1004 | 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância e  | em Saúde            |                         |
|             | 600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                     | 1.039                   |
|             | 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                     | 3.429                   |
|             |   | Total da Atividade: | 4.468                   |
| 10 304 1005 | 2019 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância s  | Sanitária           |                         |
|             | 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                     | 1.039                   |
|             | 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                     | 3.429                   |
|             |   | Total da Atividade: | 4.468                   |
| 10 301 2006 | 2068 Manutenção de Programas Básicos de Saúde   |                     |                         |
|             | 1621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                     | 4.260                   |
| 7.7.70.32   | 1021.0000 EQUI AMENTOS E MATERIAL I ERMANCIATE  | Total da Atividade: | 4.260                   |
|             |   | Total da Atividade. | 4.200                   |
|             | 2085 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde   |                     |                         |
|             | 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                     | 1.039                   |
| 4.4.90.52   | 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                     | 4.883                   |
|             |   | Total da Atividade: | 5.922                   |
| 10 303 2012 | 2089 Programa de Assistência Farmacêutica Básica  |                     |                         |
|             | 1600,0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                     | 26.910                  |
|             |   | Total da Atividade: | 26.910                  |
| 10 301 2006 | 2130 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Bás  | ica                 |                         |
|             | 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO   |                     | 520                     |
|             | 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                     | 31.170                  |
|             |   | Total da Atividade: | 31.690                  |
|             |   |                     |                         |
| 10 302 2006 | 2131 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atanção de  | Média e Alta Com    |                         |
|             | <ul> <li>2131 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de<br/>1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</li> </ul> | Média e Alta Com    | 3.221                   |

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2022.01.0.1-01.10.56)

Página 14 de 30

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

Anexo da Despesa de Capital

| Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I   | Em valores Correr   | rte R\$ 1,00            |
|---|---------------------|-------------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos   |                     | Dotação<br>Orçamentária |
| <ul> <li>02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</li> <li>10 122 2006 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coron</li> </ul> | navirus (COVID-19)  |                         |
| 4.4.90.52 1602.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 | aviius (COVID 17)   | 5.195<br>1.662          |
|   | Total da Atividade: | 6.857                   |
|   | Total da Unidade:   | 431.499                 |

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 Anexo da Despesa de Capital

| Demonstrativo | da Despesa | de Capital - | Anexo I |
|---------------|------------|--------------|---------|
|---------------|------------|--------------|---------|

**Em valores Corrente** R\$ 1,00

| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos   |                           | Dotação<br>Orçamentária |
|---|---------------------------|-------------------------|
| 2.05 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL   |                           |                         |
| 08 243 1012 1008 Construção de Creche   |                           |                         |
| 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                           | 11.117                  |
|   | Total do Projeto:         | 11.117                  |
| 8 243 1012 1009 Ampliação de Creche no Município  |                           |                         |
| 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   | Total de Duniste.         | 11.117<br><b>11.117</b> |
|   | Total do Projeto:         | 11.117                  |
| 8 244 1014 1010 Construção do Centro de Multiplo Uso<br>4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                           | 11.533                  |
| 4.4.70.21 1300.0000 OBINE E INSTRUMÇÕES   | Total do Projeto:         | 11.533                  |
| 8 244 1011 1011 Construção de Centro de Geração de Emprego e Renda  |                           |                         |
| 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                           | 11.533                  |
|   | Total do Projeto:         | 11.533                  |
| 08 122 2007 1053 Aquisição de Veículo para Assistência Social   |                           |                         |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                           | 16.624                  |
| 4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | T . 1 1 D                 | 62.340                  |
|   | Total do Projeto:         | 78.964                  |
| 08 244 1014 1064 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Est   | trutura em Assistencia So | 44.261                  |
| 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES<br>4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                           | 15.585                  |
| 4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                           | 28.780                  |
|   | Total do Projeto:         | 88.626                  |
| 08 122 2007 2034 Manutenção das Atividades da Assistência Social  |                           |                         |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                           | 1.559<br>5.195          |
| 4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | Total da Atividade:       | 6.754                   |
| 14 422 1011 2025 M  | 7002 00 100               |                         |
| 14 422 1011 2035 Manutenção do Conselho Tutelar 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                           | 4.052                   |
| 1,1,50,52 1,500,0000 EQUITABLE 10.000 E. M. 1,200,120 E. M. 1,2 | Total da Atividade:       | 4.052                   |
| 08 243 1012 2036 Manutenção das Atividades de Creche  |                           |                         |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                           | 5.091                   |
|   | Total da Atividade:       | 5.091                   |
| 08 244 1014 2039 Manutenção da Geração de Emprego e Renda   |                           |                         |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                           | 7.585                   |
|   | Total da Atividade:       | 7.585                   |
| 08 244 1015 2041 Manutenção do Clube das Mães   | ;                         |                         |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                           | 727                     |
|   | Total da Atividade:       | 727                     |
| 08 244 2007 2088 Programa Horta Comunitária   |                           | 500                     |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | general de Autoria de la  | 520<br><b>520</b>       |
|   | Total da Atividade:       | 320                     |
| 28 244 2007 2090 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social   |                           | 1 744                   |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | Total da Atividade:       | 1.766<br><b>1.766</b>   |
|   | Total da Atividade:       | 1./00                   |
| 08 244 1030 2117 Manutenção do Beneficios Eventuais   |                           |                         |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                           | 1.039                   |

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2022.01.0.1-01.10.56)

Página 16 de 30

| Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I |   | Em valores Corr         |                         | Em valores Corrente R\$ 1,00 |  |
|---|---|-------------------------|-------------------------|------------------------------|--|
|   | Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos |                         | Dotação<br>Orçamentária |                              |  |
| 02.05 SECRET                                  | ARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  |                         |                         |                              |  |
| 08 244 2007 213                               | 7 Manutenção das Atividades do Departamento Municpal de P                                     | olíticas p/ as Mulheres |                         |                              |  |
| 4.4.90.52 1500.0                              | 0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                         | 5.403                   |                              |  |
|   |   | Total da Ativid         | lade: <b>5.403</b>      |                              |  |
|   |   | Total da Unid           | iade: 245.827           |                              |  |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA Lei de Diretrizes Orcamentárias para o Exercício de 2023

| Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I Em valores Coi   | rrente R\$ 1,00         |
|--|-------------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos   | Dotação<br>Orçamentária |
| 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |                         |
| 08 244 1014 1065 Contrução, Ampliação e/ou Reforma de Obras do FMAS 4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                  | 10.390                  |
| 4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  Total do Projeto:   | 28.780<br><b>39.170</b> |
| 08 244 1014 2037 Manut.Serviço de Conv. e Fortalec. Vínculos p/crianças,adolesc. e idosos-PBV/PSB  |                         |
| 4.4.90.30 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO<br>4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 520<br>3.221            |
| Total da Atividade:  | 3.741                   |
| 08 243 1012 2066 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA  |                         |
| 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 5.403                   |
| Total da Atividade:  | 5.403                   |
| 08 244 2013 2067 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais 4.4.90.30 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO                                   | 520                     |
| 4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  | 5.922                   |
| 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Total da Atividade:  | 4.468<br><b>10.910</b>  |
| 08 244 2013 2086 Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS   | 10.510                  |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 1.766                   |
| Total da Atividade:  | 1.766                   |
| 08 244 2013 2091 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/CRAS/PBF  | 00.575                  |
| 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Total da Atividade:  | 20.676<br><b>20.676</b> |
| 08 244 2013 2092 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF  | 20.070                  |
| 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 2.286                   |
| Total da Atividade:  | 2.286                   |
| 08 244 1030 2093 Manut.do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos  |                         |
| 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Total da Atividade:  | 1.039<br><b>1.039</b>   |
| 08 306 1030 2094 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar  | 1.037                   |
| 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 3.221                   |
| Total da Atividade:  | 3.221                   |
| 08 243 1030 2095 Manut. do Serviço de Prot. Social a Adolescentes em Cump. de Medida Socio Educ.   |                         |
| 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Total da Atividade:  | 520<br><b>520</b>       |
|  | 340                     |
| 08 244 1030 2096 Manutenção do Beneficios Eventuais 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 520                     |
| Total da Atividade:  | 520                     |
| 08 244 1030 2097 Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva   |                         |
| 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 831                     |
| Total da Atividade:  | 831                     |
| 08 244 1014 2101 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.676                   |
| Total da Atividade:  | 4.676                   |
| 08 244 1014 2102 Manut. do Prog. Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS   |                         |
| 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 15.585                  |

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2022.01.0.1-01.10.56)

Página 18 de 30

Total da Atividade:

15.585

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

Anexo da Despesa de Capital

| Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I  | Em valores Corrent  | R\$ 1,00                |
|--|---------------------|-------------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos |                     | Dotação<br>Orçamentária |
| 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |                     |                         |
| 08 244 1014 2103 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS                     |                     |                         |
| 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                     |                     | 5.818                   |
|  | Total da Atividade: | 5.818                   |
| 08 244 2013 2108 Manutenção das atividades do CREAS  |                     |                         |
| 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                     |                     | 2.078                   |
|  | Total da Atividade: | 2.078                   |
| 08 244 2013 2133 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavirus (C  | COVID-19)           |                         |
| 4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                     | ·                   | 5.195                   |
| 4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                     |                     | 2.182                   |
|  | Total da Atividade: | 7.377                   |
| 08 244 2013 2134 CO-FINANCIAMENTO DOS SERV.,PROG. E PROJ.E BENEFICIOS DO REC. ESTADO       | SUAS -              |                         |
| 4.4.90.52 1661.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                     |                     | 5.403                   |
|  | Total da Atividade: | 5.403                   |
|  | Total da Unidade:   | 131.020                 |

| Demonstrativo o  | da Despesa de Capital - Anexo I   | Em valores Corrente | R\$ 1,00                |
|------------------|---|---------------------|-------------------------|
|                  | Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos |                     | Dotação<br>Orçamentária |
| )2.052 FUNDO     | MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  |                     |                         |
| 08 243 101 i 210 | 4 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescer                        | te                  |                         |
|                  | 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                     | 1.039                   |
|                  |   | Total da Atividade: | 1.039                   |
|                  |   | Total da Unidade:   | 1.039                   |

| Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I   | Em valores Corre    | nte R\$ 1,00            |
|---|---------------------|-------------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos                               |                     | Dotação<br>Orçamentária |
| 02.053 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO  |                     |                         |
| 08 241 1014 2105 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO 4.4.90,52 1500.0000 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |                     | 1.039                   |
|   | Total da Atividade: | 1.039                   |
|   | Total da Unidade:   | 1.039                   |

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

**Em valores Corrente** 

R\$ 1,00

| Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos        |                   | Dotação<br>Orçamentária |
|---|-------------------|-------------------------|
| AC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO   |                   |                         |
| 2.365 1016 1012 Countria e ou Amelia e a Aprilia e de Espiramentos poro e Educação Info           | .ntil             |                         |
| 2 365 1016 1012 Construção ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Educação Infa          | 111111            | 12 200                  |
| 4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                   | 13.299<br>13.091        |
| 4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                   |                         |
| 4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                   | 4.260<br>15.585         |
| 4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                   | 88.627                  |
| 4.4.90.51 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                   | 11.117                  |
| 4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                   | 15.066                  |
| 4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES<br>4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES                |                   | 15.585                  |
| 4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES<br>4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |                   | 6.234                   |
| 4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                   | 3.117                   |
| 4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                   | 3,221                   |
| 4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                   | 5.195                   |
| 4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                   | 5.611                   |
| 4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                   | 4.260                   |
| 4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                   | 5.195                   |
| ·   | Total do Projeto: | 209.463                 |
| 2 361 1018 1013 Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Escolares                        |                   |                         |
|   |                   | 20.780                  |
| 4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                   | 16.624                  |
| 4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                   | 21.507                  |
| 4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES<br>4.4.90.51 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES                |                   | 88.627                  |
| 4.4.90.51 1569.0000 OBRAS EINSTALAÇÕES<br>4.4.90.51 1569.0000 OBRAS EINSTALAÇÕES                  |                   | 16.624                  |
| 4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES                   |                   | 16.105                  |
| 4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                   | 10.390                  |
| ·   | Total do Projeto: | 190.657                 |
| 2 361 1018 1016 Construção de Muradas de Grupos Escolares do Município                            |                   |                         |
|   |                   | 16.624                  |
| 4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                   |                         |
|   | Total do Projeto: | 16.624                  |
| 2 361 1018 1017 Aquisição de kit Tencnológico   |                   |                         |
| 4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                   | 5.611                   |
|   | Total do Projeto: | 5.611                   |
| 2 361 1018 1018 Aquisição de Veículo para Educação  |                   |                         |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                   | 16.105                  |
| 4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                   | 22.131                  |
| 4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                   | 33.248                  |
| 4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 1                 | 33.248                  |
| 4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                   | 33.248                  |
|   | Total do Projeto: | 137.980                 |
| 2 361 1024 1020 Construção de Centro de Treinamento de Professores                                |                   |                         |
| 4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                   | 17.351                  |
| 4.77.70.31 TOU.TUUL ODING E INSTALAÇUES   | T                 |                         |
|   | Total do Projeto: | 17.351                  |
| 2 365 1016 1052 Construção e/ou Ampliação de Creches  |                   |                         |
| 4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                   | 16.624                  |
| 4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 1                 | 17.351                  |
| 4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                   | 11.117                  |
| A A O ST. A SEC OND ORD A STRUCTULE A STORE   |                   | 13.299                  |
| 4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                   |                         |

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

**Em valores Corrente** 

R\$ 1,00

|             | Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos              | Dotação<br>Orçamentária |
|-------------|---|-------------------------|
| OA CEA      | CDETABLA DE EDUCAÇÃO  |                         |
|             | CRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                         |
| 12 361 1013 | 3 1060 Construção, Ampliação e Reforma de Obras-Infra-Estrutura em                                      |                         |
|             | Educação-FUNDAMENTAL  | 5.403                   |
|             | 1500,0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 16.62 <del>4</del>      |
|             | 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 15.585                  |
|             | 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 16.624                  |
|             | 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 21.507                  |
|             | 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES<br>1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  | 15.585                  |
|             | 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 77.509                  |
|             | 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 22.131                  |
|             | 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 22,131                  |
|             | 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 20.780                  |
| 4.4.50.51   | ·   | 233.879                 |
|             | Total do Projeto:   | 233.079                 |
|             | 8 1061 Construção ou Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas                                    | 22.131                  |
|             | 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 32.313                  |
|             | 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 22.131                  |
|             | 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 22.131                  |
| 4.4.90.51   | 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                         |
|             | Total do Projeto:   | 98.706                  |
|             | 6 1062 Construção, Ampliação e Reforma de Obras-Infra-Estrutura em Educação-INFANTIL                    |                         |
|             | 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 5.403                   |
|             | 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 22.131                  |
|             | 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 5.195                   |
| 4.4.90.51   | 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 22.131                  |
| 4.4.90.51   | 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 5.195                   |
| 4.4.90.51   | 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 77.509                  |
|             | 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 22.131                  |
|             | 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 22.131                  |
| 4.4.90.51   | 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 15.585                  |
|             | Total do Projeto:   | 197.411                 |
| 12 122 200  | 8 2042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação  |                         |
| 4.4.90.52   | 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 1.039                   |
| 4.4.90.52   | 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 12.572                  |
| 4.4.90.52   | 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 5.195                   |
|             | Total da Atividade:   | 18.806                  |
| 12 365 101  | 6 2043 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil  |                         |
|             | 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 1.039                   |
|             | 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 2.598                   |
|             | 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 5.611                   |
|             | Total da Atividade:   | 9.248                   |
| 12 267 101  |   |                         |
|             | 7 2044 Desenvolvimento das Atividades da Educação Especial 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.598                   |
| 4.4.90.32   |   |                         |
|             | Total da Atividade:   | 2.598                   |
| 12 361 101  | 8 2045 Manutenção das Atividades do MDE   |                         |
| 4.4.90.52   | 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 1.039                   |
| 4.4.90.52   | 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 22.962                  |
| 4.4.90.52   | 1544,0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 5,611                   |
|             | Total da Atividade:   | 29.612                  |
| 12 361 101  | 8 2047 Desenvolvimento das Atividades de Apoio ao Magistério (Outras Despesas)                          |                         |
|             | 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 5.403                   |
|             | 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 1.039                   |
|             | Total da Atividade:   | 6.442                   |
|             |   | 0.447                   |

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2022.01.0.1-01.10.56)

Página 23 de 30

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

Anexo da Despesa de Capital

| Demonstrativo | da L | <b>Despesa</b> | de | Capital - | Anexo I |
|---------------|------|----------------|----|-----------|---------|
|---------------|------|----------------|----|-----------|---------|

**Em valores Corrente** 

R\$ 1,00

| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos                 | Dotação<br>Orçamentária |
|---|-------------------------|
| 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO   |                         |
| 12 366 1021 2050 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA                              |                         |
| 4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 1.039                   |
| 4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 1.039                   |
| Total da Atividade  | 2.078                   |
| 12 361 1022 2051 Manutenção do Transporte Escolar   | 1 020                   |
| 4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.039<br>520            |
| Total da Atividade  | 1.559                   |
| 12 811 1024 2053 Incentivo ao Esporte na Escola   |                         |
| 4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 2.598                   |
| Total da Atividade  | 2.598                   |
| 2 122 2008 2071 Manutenção de Programas Básicos de Educação   |                         |
| 4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 16.624                  |
| Total da Atividade  | 16.624                  |
| 2 122 2008 2072 Manutenção do Salário Educação  |                         |
| 4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 5.195                   |
| Total da Atividade  | 5.195                   |
| 12 365 1016 2075 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 30%)                             |                         |
| 4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 520<br>5.403            |
| Total da Atividade  | 1                       |
| 2 366 1021 2077 Desenvolvimento das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)                   |                         |
| 4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 520                     |
| Total da Atividade  | 520                     |
| 2 368 1029 2082 Manutenção da Biblioteca Municipal  |                         |
| 4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 8.832                   |
| Total da Atividade  | 8.832                   |
| 2 361 1018 2118 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal                  |                         |
| 4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 2.390                   |
| Total da Atividade  | 2.390                   |
| 2 365 1016 2119 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Federal                     |                         |
| 4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 1.766                   |
| Total da Atividade:   | 1.766                   |
| 2 361 1018 2120 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual                 |                         |
| 4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 5.818                   |
| Total da Atividade:   | 5.818                   |
| 12 365 1016 2121 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual                   | 1.020                   |
| 4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Total da Atividade:                                   | 1.039<br>1.039          |
|   | <del></del>             |
| Total da Unidade:   | 1.287.121               |

| Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I   | Em valores Corre    | ente R\$ 1,00           |
|---|---------------------|-------------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos |                     | Dotação<br>Orçamentária |
| 02.061 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA   |                     |                         |
| 13 392 1023 1059 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais                      |                     |                         |
| 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                     | 16.624                  |
| 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES<br>4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES            |                     | 15.585<br>16.624        |
|   | Total do Projeto:   | 48.833                  |
| 13 122 1023 2106 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura                      |                     |                         |
| 4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO   |                     | 520                     |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                     | 4.156                   |
|   | Total da Atividade: | 4.676                   |
|   | Total da Unidade:   | 53.509                  |

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

**Em valores Corrente** 

| Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I   | Em valores Corrente | R\$ 1,00                |
|---|---------------------|-------------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos  |                     | Dotação<br>Orçamentária |
| 2.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS   |                     |                         |
|   |                     |                         |
| 16 482 1025 1021 Construção de Casas Populares<br>4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                     | 22.131                  |
| 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                     | 15.585                  |
| 4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                     | 16.624                  |
|   | Total do Projeto:   | 54.340                  |
| 16 482 1025 1022 Reconstrução de Residências de Pessoas Carentes  |                     |                         |
| 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                     | 16.624                  |
| 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                     | 15.585                  |
| 4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                     | 15.585                  |
|   | Total do Projeto:   | 47.794                  |
| 15 451 1025 1023 Pavimentação de Ruas   |                     |                         |
| 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                     | 32.313                  |
| 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                     | 103.900                 |
| 4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES<br>4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                     | 22.131<br>25.975        |
| 4.4.90.31 1704.0000 OBRAS EINSTALAÇÕES  | Total do Projeto:   | 184.319                 |
| 7.511 1025 1024 Courter 7   | Total do l'Iojeto.  | 104.517                 |
| 17511 1025 1024 Construção de Privadas nas residências de baixa renda<br>4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                     | 11.117                  |
| 44.2021 1300.0000 OBINO E INSTREM, OES  | Total do Projeto:   | 11.117                  |
| 7.510 1005 1005 ()  |                     |                         |
| 17 512 1025 1025 Construção, Ampliação da Rede de Saneamento Básico/Esgotamento Sanitá  | rios/Canais         | 40.521                  |
| 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES<br>4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                     | 17.351                  |
| 4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                     | 17.351                  |
| 4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                     | 46.755                  |
|   | Total do Projeto:   | 121.978                 |
| 5 451 1025 1026 Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas   |                     |                         |
| 4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  |                     | 10.806                  |
|   | Total do Projeto:   | 10.806                  |
| 15 451 1025 1028 Construção ou Reconstrução e/ou Ampliação de Terminal Rodoviário   |                     |                         |
| 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                     | 16.624                  |
| ,   | Total do Projeto:   | 16.624                  |
| 26 782 1025 1029 Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Mata-Burro   | os                  |                         |
| 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                     | 17.455                  |
| 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                     | 22.131                  |
| 4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                     | 17.351                  |
| 4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                     | 32.417                  |
|   | Total do Projeto:   | 89.354                  |
| 25 752 1025 1030 Eletrificação da Zona Rural  |                     |                         |
| 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                     | 11.117                  |
|   | Total do Projeto:   | 11.117                  |
| 6 782 1025 1031 Construção de Abrigos Rodoviários   |                     |                         |
| 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                     | 13.299                  |
|   | Total do Projeto:   | 13.299                  |
|   |                     |                         |
| 15 452 1025 1032 Ampliação e/ou Reconstrução de Praças  | 1                   |                         |
| 15 452 1025 1032 Ampliação e/ou Reconstrução de Praças<br>4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                     | 13.299                  |
|   | Total do Projeto:   | 13.299<br><b>13.299</b> |
| 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   | Total do Projeto:   |                         |
| 15 452 1025 1032 Ampliação e/ou Reconstrução de Praças 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  15 452 1025 1033 Construção ou Ampliação do Cemitério Público 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES | Total do Projeto:   |                         |

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2022.01.0.1-01.10.56)

Página 26 de 30

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

**Em valores Corrente** 

R\$ 1,00

| Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I  | Em valures Cu       | <u>κφ 1,00</u>          |
|--|---------------------|-------------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos   |                     | Dotação<br>Orçamentária |
| 2.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS  |                     |                         |
| 15 451 1025 1034 Construção de Sombreiro de Matanças   |                     |                         |
| 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                     | 16.624                  |
|  | Total do Projeto:   | 16.624                  |
| 24 722 1025 1035 Implantação de Repetidora de TV   |                     |                         |
| 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES<br>4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                     | 12.572<br>5.611         |
| 4.4.30.32 1300.0000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL FERMANENTE   | Total do Projeto:   | 18.183                  |
| 15.451 1025 1026 Aquisição do Tomoros por abortos do sociedo do socidio o como   | 10141 40 110,010.   | 101103                  |
| 15 451 1025 1036 Aquisição de Terrenos para abertura de avenidas de prédios e casas 4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                 |                     | 10.806                  |
| 1300000 Recipient DE Movelo  | Total do Projeto:   | 10.806                  |
| 25 752 1025 1037 Aquirição a Entanção do Rado Flatuico Llubano   |                     |                         |
| 25 752 1025 1037 Aquisição e Extensão da Rede Eletrica Urbana<br>4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                     | 15.585                  |
|  | Total do Projeto:   | 15.585                  |
| 5.452 1025 1038 Construção Bacanatração a Amuliação da Barguas contaires, calcadãos a in   |                     |                         |
| <ul><li>15 452 1025 1038 Construção, Reconstrução e Ampliação de Parques canteiros, calçadões e ja</li><li>4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES</li></ul> | iranis              | 16.624                  |
|  | Total do Projeto:   | 16.624                  |
| 04 122 1025 1039 Ampliação e Restauração do Predio da Prefeitura Municipal   |                     |                         |
| 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                     | 75.328                  |
| ,  | Total do Projeto:   | 75.328                  |
| 26 782 1025 1040 Construção de Estradas  | •                   |                         |
| 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                     | 16.624                  |
|  | Total do Projeto:   | 16.624                  |
| 26 452 1028 1048 Construção de Aterro Sanitário  |                     |                         |
| 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                     | 22.131                  |
| 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                     | 27.741<br>15.585        |
| 4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  | Total do Projeto:   | 65.457                  |
|  | Total do Projeto.   | 05.457                  |
| 5 451 1025 1050 Construção de Obras de Infra-Estrutura Urbana e Serviços Urbanos 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                     |                     | 16.624                  |
| 4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES<br>4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                     | 6.234                   |
| 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                     | 27.741                  |
| 4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES<br>4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                     | 15.585                  |
| 4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES<br>4.4.90.51 1750.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                     | 10.806<br>1.559         |
| 4.4.90.51 1755.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                     | 44.261                  |
|  | Total do Projeto:   | 122.810                 |
| 5 452 1025 1051 Construção, Ampliação de Garagem para Abrigo da Frota Municipal  |                     |                         |
| 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                     | 15.585                  |
|  | Total do Projeto:   | 15.585                  |
| 5 122 1025 2054 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infra Estrutura e Serviç   | os Pub              |                         |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                     | 24.001                  |
| 4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                     | 3.117                   |
| 4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1750.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                     | 5.611<br>1.039          |
| 4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                     | 11.117                  |
|  | Total da Atividade: | 44.885                  |
| 5 452 1025 2078 Manutenção de Cemiterios   |                     |                         |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                     | 1.766                   |
|  | Total da Atividade: | 1.766                   |

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2022.01.0.1-01.10.56)

Página 27 de 30

| Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I   | Em valores Corr     | ente R\$ 1,00           |
|---|---------------------|-------------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos   |                     | Dotação<br>Orçamentária |
| 02.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS                                  |                     |                         |
| 15 452 1025 2079 Manutenção de Praças<br>4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |                     | 1.766                   |
|   | Total da Atividade: | 1.766                   |
| 15 452 1025 2080 Manutenção da Iluminação Pública   |                     |                         |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 1                   | 4,468                   |
| _   | Total da Atividade: | 4.468                   |
| 15 452 1025 2084 Manutenção da Limpeza Pública  |                     |                         |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | ļ                   | 35.430                  |
|   | Total da Atividade: | 35.430                  |
|   | Total da Unidade:   | 1.056.768               |

| Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I  | Em valores Corrent     | e R\$ 1,00                   |
|--|------------------------|------------------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos  |                        | Dotação<br>Orçamentária      |
| 02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HIDRICOS E M   | IEIO AMBIENTE          |                              |
| 20 606 1026 1041 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas   |                        |                              |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                        | 5.611                        |
| 4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                        | 51.950<br>16.62 <del>4</del> |
| 4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Total do Projeto:      | 74.185                       |
| 15 544 1026 1042 Const., Ampliação de Adutora, Reservatório D'água, Cisternas, Tanqu   |                        |                              |
| 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  | ies e lavanderias      | 16.624                       |
|  | Total do Projeto:      | 16.624                       |
| 18 544 1026 1043 Construção e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens   |                        |                              |
| 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                        | 16.624                       |
| 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                        | 22.131                       |
| 4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                        | 15.585                       |
|  | Total do Projeto:      | 54.340                       |
| 18 544 1026 1044 Perfuração e Restauração de Poços Amazonas e Artezianos   |                        |                              |
| 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                        | 16.624                       |
| 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  |                        | 22.131                       |
| 4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  | T 41 la Darieta        | 15.585                       |
|  | Total do Projeto:      | 54.340                       |
| 15 544 1026 1047 Construção e/ou Ampliação de Sistema de Abastecimento Dágua   |                        |                              |
| 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES<br>4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES   |                        | 16.624<br>22.131             |
| 4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                        | 16.624                       |
|  | Total do Projeto:      | 55.379                       |
| 04 122 2009 2059 Manutonago dos Atividades de Segretario de Agricultura Despérie   | •                      |                              |
| <ul> <li>04 122 2009 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária,</li> <li>4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</li> </ul> | Recursos Hidi          | 9.039                        |
| 130000 EQUITMENTOS E MATERIAL I ERMANENTE  | Total da Atividade:    | 9.039                        |
| 20.606 1026 2071 B   | Total da / In / Idado. |                              |
| 20 606 1026 2061 Preparação de Áreas para o Plantio nas comunidades rurais 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      |                        | 6.234                        |
| 4.4.70.32 1300.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Total de Asimidada.    | 6.234                        |
|  | Total da Atividade:    | 0.234                        |
| 15 544 1027 2062 Manutenção do Abastecimento D'água  |                        | 3.500                        |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                        | 2.598                        |
|  | Total da Atividade:    | 2.598                        |
| 15 544 1026 2081 Recuperação de Lavnderias   |                        |                              |
| 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                        | 1.039                        |
|  |                        |                              |

1.039

273.778

Total da Atividade:

Total da Unidade:

| Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I   | Em valores Corren | te R\$ 1,00             |
|---|-------------------|-------------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática<br>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos |                   | Dotação<br>Orçamentária |
|   | Total Geral;      | 4.662.122               |

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

| 01.01 CAMARA MUNICIPAL 01.031 2001 1046 Ampliação de Veiculo para Câmara Municipal 01.031 2001 1046 Ampliação e/ou Restauração do Prédio da Câmara Municipal 01.031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  Total da Unidade:  02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122 1001 1001 Aquisição de Veiculo para o Gabinete do Prefeito 04.122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 04.122 2002 2003 Contribuição para FAMUP e outros 04.122 2002 2004 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos 04.122 2002 2003 Cooperação Mútua para Garantia da Segurança Pública no Município. 02.061 2002 2083 Viabilizar o Bom Funcionamento da Justiça da Comarca de Patos - Pb | ent R\$ 1,00      |
|--|-------------------|
| 01 031 2001 1045 Aquisição de Veiculo para Câmara Municipal 01 031 2001 1046 Ampliação e/ou Restauração do Prédio da Câmara Municipal 01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  Total da Unidade:    Compariso   | Dotação<br>Fixada |
| O1 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  Total da Unidade:  O2.01 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 1001 Aquisição de Veiculo para o Gabinete do Prefeito 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 04 122 2002 2003 Contribuição para FAMUP e outros 04 122 2002 2004 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos 04 122 2002 2073 Cooperação Mútua para Garantia da Segurança Pública no Município. 02 061 2002 2083 Viabilizar o Bom Funcionamento da Justiça da Comarca de Patos - Pb  | 20.780,00         |
| 702.01 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 1001 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 04 122 2002 2003 Contribuição para FAMUP e outros 04 122 2002 2004 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos 04 122 2002 2073 Cooperação Mútua para Garantia da Segurança Pública no Município. 02 061 2002 2083 Viabilizar o Bom Funcionamento da Justiça da Comarca de Patos - Pb  | 15.585,00         |
| 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 1001 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 04 122 2002 2003 Contribuição para FAMUP e outros 04 122 2002 2004 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos 04 122 2002 2073 Cooperação Mútua para Garantia da Segurança Pública no Município. 02 061 2002 2083 Viabilizar o Bom Funcionamento da Justiça da Comarca de Patos - Pb   | 998.111,00        |
| 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  04 122 2002 2003 Contribuição para FAMUP e outros  04 122 2002 2004 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos  04 122 2002 2003 Cooperação Mútua para Garantia da Segurança Pública no Município.  02 061 2002 2083 Viabilizar o Bom Funcionamento da Justiça da Comarca de Patos - Pb  | 1.034.476,00      |
| 04 122 2002 2004 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos 04 122 2002 2073 Cooperação Mútua para Garantia da Segurança Pública no Município. 02 061 2002 2083 Viabilizar o Bom Funcionamento da Justiça da Comarca de Patos - Pb   | 11.117,00         |
| 04 122 2002 2004 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos 04 122 2002 2073 Cooperação Mútua para Garantia da Segurança Pública no Município. 02 061 2002 2083 Viabilizar o Bom Funcionamento da Justiça da Comarca de Patos - Pb   | 746.837,00        |
| 04 122 2002 2073 Cooperação Mútua para Garantia da Segurança Pública no Município. 02 061 2002 2083 Viabilizar o Bom Funcionamento da Justiça da Comarca de Patos - Pb   | 32.417,00         |
| 02 061 2002 2083 Viabilizar o Bom Funcionamento da Justiça da Comarca de Patos - Pb  | 5.091,00          |
|  | 4.156,00          |
| 04 122 1031 2124 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica Geral do Município   | 11.325,00         |
|  | 20.787,00         |
| 04 122 1031 2129 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica Municpal   | 30.552,00         |
| Total da Unidade:  | 862.282,00        |
| 02.011 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO 04 122 2003 2087 Manutenção das Atividades de Controle Interno  | 110.867,00        |
| Total da Unidade:  | 110.867,00        |

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2022.01.0.1-01.10.00)

Página I de 17

| Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II  | Em valores        | Corrent: R\$ 1,00 |
|---|-------------------|-------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática  |                   | Dotação<br>Fixada |
| <b>02.012 SECRETARIA DE ESPORTE LASER E JUVENTUDE</b> 27 812 2011 1014 Construção, Reforma c/ou Ampliação de Obras de Infra Estrutura em Esporte, Laser |                   | 78.548,00         |
| 27 812 2011 1015 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Campos de Futebol  |                   | 50.599,00         |
| 04 122 2011 2125 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte Laser e Juventude   |                   | 189.313,00        |
|   | Total da Unidade: | 318.460,00        |
| 02.013 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  |                   |                   |
| 13 391 1023 1019 Implantação da Casa da Cultura   |                   | 8.832,00          |
| 13 392 1029 1049 Construção, Ampliação e Restauração de Biblioteca Pública  |                   | 5.611,00          |
| 13 392 1023 1058 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais  |                   | 43.327,00         |
| 13 392 1023 2052 Promoção de Eventos Culturais (Festividades Juninas e outros eventos)  |                   | 214.969,00        |
| 04 122 1032 2126 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo   |                   | 184.846,00        |
| 13 392 1032 2138 Manutenção das Ações emergenciais para o Setor Cultural – Lei Aldir Blanc - COVI   |                   | 50.496,00         |
|   | Total da Unidade: | 508.081,00        |
| 02.014 FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE 04 122 2011 2127 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Juventude  |                   | 20.160,00         |
|   | Total da Unidade: | 20.160,00         |
| 02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES 27 812 2011 1066 Construir, Ampliar e Reformar Obras de Infra Estrutura Esportivas                                   |                   | 43.326,00         |
| 04 122 2011 2128 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Esportes   |                   | 92.995.00         |
|   | Total da Unidade: | 136.321,00        |

SisPlanj - e-TlCons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2022.01.0.1-01.10.00)

Página 2 de 17

| Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Em valores  | Corrent: R\$ 1,00 |
|--|-------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática   | Dotação<br>Fixada |
| <ul> <li>02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</li> <li>04 122 2014 2139 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico</li> </ul>        | 129.254,00        |
| Total da Unidade:  | 129.254,00        |
| <ul> <li>02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO</li> <li>04 122 2003 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Recur</li> </ul> | 815.932,00        |
| 04 126 2004 2007 Informatização da Secretaria de Administração e Recursos Humanos  | 9.143,00          |
| 04 122 1002 2008 Implantação do Programa Qualidade Total   | 7.897,00          |
| 04 128 1002 2010 Profissionalização e Valorização dos Servidores   | 4.260,00          |
| Total da Unidade:  | 837.232,00        |

| Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II  | Em valores (      | Corrent R\$ 1,00  |
|---|-------------------|-------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática  |                   | Dotação<br>Fixada |
| 02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA 28 843 0001 0001 Amortização de Encargos da Dívida Contratada |                   | 5.091,00          |
| 28 841 0001 0002 Contribuição para o INSS   |                   | 452.174,00        |
| 28 841 0001 0003 Contribuição para o FGTS   |                   | 5.403,00          |
| 28 841 0001 0004 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)                                 |                   | 23.273,00         |
| 04 123 2005 2011 Manutenção das Atiividades da Secretaria de Finanças e Serviços da Tesouraria                      |                   | 274.407,00        |
| 04 123 2005 2012 Modernização e Aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação   |                   | 5.403,00          |
| 04 126 2005 2013 Informatização da Secretaria da Finanças e Serviços da Tesouraria                                  |                   | 3.325,00          |
| 04 123 2005 2014 Contribuição/Pagamento do PASEP  |                   | 163.201,00        |
| 04 121 2005 2015 Promoção de Ações de Planejamento Participativo  |                   | 6.650,00          |
| 28 846 0001 2064 Indenização Trabalhista Julgada e Tramitada pela Junta do Trabalho                                 |                   | 1.040,00          |
| 04 122 2005 2135 2147 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual                                   |                   | 68.477,00         |
|   | Total da Unidade: | 1.008.444,00      |

| Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II  | Em valores ( | Corrent R\$ 1,00  |
|---|--------------|-------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática  |              | Dotação<br>Fixada |
| 02.04 SECRETARIA DA SAUDE 10 302 1003 1002 Construção, Reforma. Ampl e Aquisição de Equip. de Centros e Postos de Saúde |              | 102.029,00        |
| 10 302 1003 1003 Aquisição de Veiculos para Sáude   |              | 112,420,00        |
| 10 305 1004 1004 Aquisição de Veículo e Equipamentos para Pulverização de Inceticidas                                   |              | 22.962,00         |
| 10 305 1004 1005 Construção de Moradias para Combate a Doença de Chagas   |              | 115.329,00        |
| 10 305 1004 1006 Construção de Unidade Simplificada de Zoonoses   |              | 32.521,00         |
| 0 304 1005 1007 Construção de Melhoria Sanitária  |              | 20.780,00         |
| 10 301 1003 1057 Construção da Academia da Cidade   |              | 22.131,00         |
| 0 301 1003 1063 Construção, Reforma, Ampliação de Obras de Infra Estrutura em Saúde                                     |              | 77.509,00         |
| 0 301 2006 2016 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde  |              | 2.366.211,00      |
| 0 305 1004 2017 Recuperação de Moradias para Combate a Doença de Chagas   |              | 38.963,00         |
| 0 301 1006 2021 Controle da Tuberculose, Dabete, Hanseniase, Hipertensão Arterial no município                          |              | 11.014,00         |
| 0 301 1006 2022 Controle e Tratamento da DST e AIDS   |              | 18.910,00         |
| 0 306 1007 2023 Suprimento das Carências Nutricionais Materno-Infantis no Município                                     |              | 8.001,00          |
| 0 302 1010 2026 Manutenção do Programa de Regionalização da Saúde   |              | 21.820,00         |
| 0 302 1010 2027 Implantação dos Serviços de Fioterapia Motora e Respiratória no Município                               |              | 10.598,00         |
| 0 302 1010 2028 Implantação do Serviço de Ultra-Sonografia no Município   |              | 11.637,00         |
| 0.202.1010.2020. Implements de Camina de Baltidade Combai Musiciai  | 1            | 11.014.00         |

SisPlanj - e-TlCons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2022.01.0.1-01.10.00)

10 302 1010 2029 Implantação do Serviço de Radiologia Geral no Município

Página 5 de 17

11.014,00

| monstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II En  | m valores Corrent, R\$1 |
|--|-------------------------|
| lassificação Institucional Funcional Programática  | Dotação<br>Fixada       |
| 04 SECRETARIA DA SAUDE   |                         |
| 302 1010 2030 Implantação do Serviço de Colposcopia no Municipio                               | 7.481,00                |
| 302 1010 2031 Implantação do Serviço de Gestação de Alto Risco no Município                    | 11.014,00               |
| 302 1010 2032 Implantação dos Serviços de Eletroencefalografía no Município                    | 7.689,00                |
| 301 1010 2033 Implantação dos Serviços de Controle, Avaliação e Auditoria no Município         | 4.779,00                |
| 305 1004 2109 Implantação do PEVA/PPI/ECD/Vigilância em Saúde                                  | 38.968,00               |
| 304 1005 2110 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária                                     | 35.331,00               |
| 301 1006 2111 Manutenção do Programa Saúde da Família  | 40.525,00               |
| 301 1008 2112 Programa Saúde Bucal da População  | 32.110,00               |
| 301 1009 2113 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS                   | 48.526,00               |
| 303 2012 2114 Programa de Assistência Farmacêutica Básica                                      | 47.066,00               |
| 301 1006 2115 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF                                       | 32.940,00               |
| 301 2006 2122 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)     | 31.483,00               |
| 301 2006 2123 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)    | 27.117,00               |
| 122 2006 2136 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) | 148.901,00              |

SisPlanj - e-TlCons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2022.01.0.1-01.10.00)

Página 6 de 17

3.517.779,00

Total da Unidade:

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Corrent: R\$ 1,00

| Classificação Institucional Funcional Programática  | Dotação<br>Fixada |
|---|-------------------|
| 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1010 1054 Aquisição de Unidade Móve/Veículos               | 96.939,00         |
| 10 301 1003 1055 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic | 150.760,00        |
| 10 301 1003 1056 Construção da Academia da Cidade   | 44.365,00         |
| 10 302 1003 1067 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta  | 51.639,00         |
| 10 305 1004 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde         | 107.953,00        |
| 10 304 1005 2019 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária        | 25.767,00         |
| 10 301 2006 2068 Manutenção de Programas Básicos de Saúde   | 57.978,00         |
| 10 301 2006 2085 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde   | 59.331,00         |
| 10 303 2012 2089 Programa de Assistência Farmacêutica Básica                                      | 78.861,00         |
| 10 301 2006 2130 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica               | 1.427.796,00      |
| 10 302 2006 2131 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com | 272.950,00        |
| 10 122 2006 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) | 287.291,00        |
| Total da Unidade:   | 2.661.630,00      |

| Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II  | Em valores Corrent R\$ 1,00 |
|---|-----------------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática  | Dotação<br>Fixada           |
| 02.05 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 243 1012 1008 Construção de Creche                      | 11.117,00                   |
| 08 243 1012 1009 Ampliação de Creche no Município   | 11.117,00                   |
| 08 244 1014 1010 Construção do Centro de Multiplo Uso   | 11.533,00                   |
| 08 244 1011 1011 Construção de Centro de Geração de Emprego e Renda                               | 11.533,00                   |
| 08 122 2007 1053 Aquisição de Veículo para Assistência Social                                     | 78.964,00                   |
| 08 244 1014 1064 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura em Assistencia So | 88.626,00                   |
| 08 122 2007 2034 Manutenção das Atividades da Assistência Social                                  | 669.434,00                  |
| 14 422 1011 2035 Manutenção do Conselho Tutelar   | 114.708,00                  |
| 08 243 1012 2036 Manutenção das Atividades de Creche  | 24.002,00                   |
| 08 244 1014 2039 Manutenção da Geração de Emprego e Renda   | 16.001,00                   |
| 08 244 1014 2040 Doações diversas à pessoas carentes  | 348.585,00                  |
| 08 244 1015 2041 Manutenção do Clube das Mães   | 4.363,00                    |
| 08 244 2007 2088 Programa Horta Comunitária   | 7.274,00                    |
| 28 244 2007 2090 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social                           | 24.941,00                   |
| 08 244 1030 2117 Manutenção do Beneficios Eventuais   | 17.352,00                   |
| 08 244 2007 2137 Manutenção das Atividades do Departamento Municpal de Políticas p/ as Mulheres   | 72.424,00                   |

SisPlanj - e-TlCons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2022.01.0.1-01.10.00)

Página 8 de 17

1.511.974,00

Total da Unidade:

| Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II   | Em valores Corrent R\$ 1,00 |
|--|-----------------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática   | Dotação<br>Fixada           |
| 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 1014 1065 Contrução, Ampliação c/ou Reforma de Obras do FMAS | 39.170,00                   |
| 08 244 1014 2037 Manut.Serviço de Conv. e Fortalec. Vínculos p/crianças,adolesc. e idosos-PBV/PSB                | 67.746,00                   |
| 08 243 1012 2066 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA                | 104.629,00                  |
| 08 244 2013 2067 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais   | 202.194,00                  |
| 08 244 2013 2086 Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS                                     | 23.797,00                   |
| 08 244 2013 2091 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/CRAS/PBF                | 142.141,00                  |
| 08 244 2013 2092 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF                    | 30.132,00                   |
| 08 244 1030 2093 Manut.do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos                | 24.734,00                   |
| 08 306 1030 2094 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar  | 22.651,00                   |
| 08 243 1030 2095 Manut. do Serviço de Prot. Social a Adolescentes em Cump. de Medida Socio Educ.                 | 20.785,00                   |
| 08 244 1030 2096 Manutenção do Benefícios Eventuais  | 22.963,00                   |
| 08 244 1030 2097 Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva   | 25.042,00                   |
| 08 244 1014 2101 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF                            | 26.393,00                   |
| 08 244 1014 2102 Manut. do Prog. Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS                   | 52.885,00                   |
| 08 244 1014 2103 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS   | 37.612,00                   |
| 08 244 2013 2108 Manutenção das atividades do CREAS  | 27.640,00                   |
| 08 244 2013 2133 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)                | 132.063,00                  |

SisPlanj - e-TlCons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2022.01.0.1-01.10.00)

Página 9 de 17

| Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II   | Em valores        | Corrent R\$ 1,00  |
|--|-------------------|-------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática   |                   | Dotação<br>Fixada |
| 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |                   |                   |
| 08 244 2013 2134 CO-FINANCIAMENTO DOS SERV.,PROG. E PROJ.E BENEFICIOS DO SUAS - REC. ESTADO  |                   | 81.875,00         |
|  | Total da Unidade: | 1.084.452,00      |
| <b>02.052</b> FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08 243 1011 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |                   | 18.186,00         |
|  | Total da Unidade: | 18.186,00         |
| 02.053 FUP!DO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO 08 241 1014 2105 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO   |                   | 17.978,00         |
|  | Total da Unidade: | 17.978,00         |

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

| Em | valores | Corrent | R\$ 1.00 |
|----|---------|---------|----------|
|----|---------|---------|----------|

| Classificação Institucional Funcional Programática   | Dotação<br>Fixada |
|--|-------------------|
| 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                   |
| 2 365 1016 1012 Construção ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil     | 209.463,00        |
| 2 361 1018 1013 Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Escolares                       | 190.657,00        |
| 2 361 1018 1016 Construção de Muradas de Grupos Escolares do Município                           | 16.624,00         |
| 2 361 1018 1017 Aquisição de kit Tencnológico  | 5.611,00          |
| 2 361 1018 1018 Aquisição de Veículo para Educação   | 137.980,00        |
| 2 361 1024 1020 Construção de Centro de Treinamento de Professores                               | 17.351,00         |
| 2 365 1016 1052 Construção e/ou Ampliação de Creches   | 58.391,00         |
| 2 361 1018 1060 Construção, Ampliação e Reforma de Obras-Infra-Estrutura em Educação-FUNDAMENTAL | 233.879,00        |
| 2 361 1018 1061 Construção ou Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas                    | 98.706,00         |
| 2 365 1016 1062 Construção, Ampliação e Reforma de Obras-Infra-Estrutura em Educação-INFANTIL    | 197.411,00        |
| 2 122 2008 2042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação                              | 360.849,00        |
| 2 365 1016 2043 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil                              | 104.218,00        |
| 2 367 1017 2044 Desenvolvimento das Atividades da Educação Especial                              | 20.783,00         |
| 2 361 1018 2045 Manutenção das Atividades do MDE   | 816.661,00        |
| 2 361 1018 2046 Desenvolvimento das Atividades do Magistério (FUNDEB 70%)                        | 3.000.418,00      |
| 2 361 1018 2047 Desenvolvimento das Atividades de Apoio ao Magistério (Outras Despesas)          | 388.213,00        |
| 2 361 1019 2048 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE (ENSINO FUNDAMENTAL)        | 70.236,00         |

SisPlanj - e-TlCons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2022.01.0.1-01.10.00)

Página 11 de 17

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

| Em va | lores | Corrent | R\$ | 1,00 |
|-------|-------|---------|-----|------|
|-------|-------|---------|-----|------|

| Classificação Institucional Funcional Programática  | Dotação<br>Fixada |
|---|-------------------|
| 02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |                   |
| 12 361 1020 2049 Manutenção do PDDE (ENSINO FUNDAMENTAL)                                      | 5.091,00          |
| 12 366 1021 2050 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA              | 45.927,00         |
| 12 361 1022 2051 Manutenção do Transporte Escolar   | 68.679,00         |
| 12 811 1024 2053 Incentivo ao Esporte na Escola   | 8.000,00          |
| 12 361 1022 2070 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE                | 50.703,00         |
| 12 122 2008 2071 Manutenção de Programas Básicos de Educação                                  | 99.540,00         |
| 12 122 2008 2072 Manutenção do Salário Educação   | 76.056,00         |
| 12 365 1016 2074 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 70%)             | 467.168,00        |
| 12 365 1016 2075 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 30%)             | 102.733,00        |
| 12 366 1021 2076 Desenvolvimento das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 70%)  | 67.121,00         |
| 12 366 1021 2077 Desenvolvimento das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)  | 73.489,00         |
| 12 368 1029 2082 Manutenção da Biblioteca Municipal   | 30.652,00         |
| 12 365 1019 2098 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE (PNAE - CRECHE)         | 11.741,00         |
| 12 365 1019 2099 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE (PRÉ-ESCOLA)            | 15.585,00         |
| 12 365 1020 2100 Manutenção do PDDE (ENSINO INFANTIL)   | 2.598,00          |
| 12 361 1018 2118 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal | 26.806,00         |

SisPlanj - e-TlCons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2022.01.0.1-01.10.00)

Página 12 de 17

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

| Em valores Corrent R\$ | 1,00 |
|------------------------|------|
|------------------------|------|

| Classificação Institucional Funcional Programática   | Dotação<br>Fixada            |
|--|------------------------------|
| 02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO   |                              |
|  |                              |
| 12 365 1016 2119 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Federal     | 30.652,00                    |
| 12 361 1018 2120 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual | 22.546,00                    |
| 12 365 1016 2121 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual    | 28.260,00                    |
| Total da U   | Inidade: <b>7.160.798,00</b> |
| 02.061 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA  |                              |
| 13 392 1023 1059 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais                       | 48.833,00                    |
| 13 122 1023 2106 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura                       | 26.707,00                    |
| Total da U   | /nidade: 75.540,00           |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

| Anexo de Metas e Prioridades  |                  |  |
|---|------------------|--|
| Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Em valores  Classificação Institucional Funcional Programática | Corrent R\$ 1,00 |  |
|   | Fixada           |  |
| 02.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS 16 482 1025 1021 Construção de Casas Populares   | 54.340,00        |  |
| 16 482 1025 1022 Reconstrução de Residências de Pessoas Carentes  | 47.794,00        |  |
| 15 451 1025 1023 Pavimentação de Ruas   | 184.319,00       |  |
| 17 511 1025 1024 Construção de Privadas nas residências de baixa renda  | 11.117,00        |  |
| 17 512 1025 1025 Construção, Ampliação da Rede de Saneamento Básico/Esgotamento Sanitários/Canais               | 121.978,00       |  |
| 15 451 1025 1026 Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas                                    | 10.806,00        |  |
| 15 451 1025 1028 Construção ou Reconstrução e/ou Ampliação de Terminal Rodoviário                               | 16.624,00        |  |
| 26 782 1025 1029 Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Mata-Burros                      | 89.354,00        |  |
| 25 752 1025 1030 Eletrificação da Zona Rural  | 11.117,00        |  |
| 16 782 1025 1031 Construção de Abrigos Rodoviários  | 13.299,00        |  |
| 15 452 1025 1032 Ampliação e/ou Reconstrução de Praças  | 13.299,00        |  |
| 15 452 1025 1033 Construção ou Ampliação do Cemitério Público   | 20.780,00        |  |
| 15 451 1025 1034 Construção de Sombreiro de Matanças  | 16.624,00        |  |
| 24 722 1025 1035 Implantação de Repetidora de TV  | 18.183,00        |  |
| 15 451 1025 1036 Aquisição de Terrenos para abertura de avenidas de prédios e casas                             | 10.806,00        |  |
| 25 752 1025 1037 Aquisição e Extensão da Rede Eletrica Urbana   | 15.585,00        |  |
|   |                  |  |

SisPlanj - e-TlCons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2022.01.0.1-01.10.00)

15 452 1025 1038 Construção, Reconstrução e Ampliação de Parques canteiros, calçadões e jardins

Página 14 de 17

16.624,00

| Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II   | Em valores (      | Corrent: R\$ 1,00 |
|--|-------------------|-------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática   |                   | Dotação<br>Fixada |
| 22.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS                                   |                   |                   |
| 14 122 1025 1039 Ampliação e Restauração do Predio da Prefeitura Municipal                       |                   | 75.328,00         |
| 16 782 1025 1040 Construção de Estradas  |                   | 16.624,00         |
| 6 452 1028 1048 Construção de Aterro Sanitário   |                   | 65.457,00         |
| 5 451 1025 1050 Construção de Obras de Infra-Estrutura Urbana e Serviços Urbanos                 |                   | 122.810,00        |
| 5 452 1025 1051 Construção, Ampliação de Garagem para Abrigo da Frota Municipal                  |                   | 15.585,00         |
| 5 122 1025 2054 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infra Estrutura e Serviços Pub |                   | 1.113.192,00      |
| 5 451 1025 2055 Recuperação e Melhoramento das Vias Urbanas                                      |                   | 43.119,00         |
| 7 512 1025 2056 Recuperação de Galerias e Esgotos, Bueiros, Canais e Ligações Domiciliares       |                   | 27.534,00         |
| 7 512 1025 2057 Recuperação de Banheiros e Fossas Absorventes                                    |                   | 8.416,00          |
| 6 782 1025 2058 Recuperação de Estradas  |                   | 17.455,00         |
| 5 452 1025 2078 Manuteneao de Cemiterios   |                   | 10.598,00         |
| 5 452 1025 2079 Manutenção de Praças   |                   | 26.703,00         |
| 5 452 1025 2080 Manutenção da Iluminação Pública   |                   | 215.490,00        |
| 5 452 1025 2084 Manutenção da Limpeza Pública  |                   | 361.054,00        |
|  | Total da Unidade: | 2.792.014,00      |

SisPlanj - e-TlCons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2022.01.0.1-01.10.00)

Página 15 de 17

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Corrent: R\$ 1,00

| Classificação Institucional Funcional Programática  | Dotação<br>Fixada |
|---|-------------------|
| 02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE 20 606 1026 1041 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrículas | 74.185,00         |
| 15 544 1026 1042 Const., Ampliação de Adutora, Reservatório D'água, Cisternas, Tanques e lavanderias  | 16.624,00         |
| 18 544 1026 1043 Construção e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens  | 54.340,00         |
| 18 544 1026 1044 Perfuração e Restauração de Poços Amazonas e Artezianos  | 54.340,00         |
| 15 544 1026 1047 Construção e/ou Ampliação de Sistema de Abastecimento Dágua  | 55.379,00         |
| 04 122 2009 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídr  | 426.930,00        |
| 20 606 1026 2060 Assistência a Pequenos e Médios Produtores Rurais  | 12.468,00         |
| 20 606 1026 2061 Preparação de Áreas para o Plantio nas comunidades rurais  | 23.067,00         |
| 15 544 1027 2062 Manutenção do Abastecimento D'água   | 13.716,00         |
| 15 544 1026 2081 Recuperação de Lavnderias  | 11.326,00         |
| 18 541 1025 2116 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS   | 19.325,00         |
| Total da Unidade  | : 761.700,00      |
| 02.09 RESERVA DE CONTINGENCIA 99 999 9991 Reserva de Contingência   | 230.232,00        |
| Total da Unidade  | 230.232,00        |

| Demonstrativo das  | Metas e Prioridades | - Anexo II |              |  | Em valor  | es Corre | nt: R\$ 1,00 |
|--|---------------------|------------|--------------|--|-----------|----------|--------------|
| Classificação  | Institucional       | Funcional  | Programática |  |           | 100      | otação       |
| ST THE CONTROL OF THE |                     |            |              |  |           |          | 'ixada       |
|  |                     |            |              |  | Total Ger | al: 24.  | 797.860,00   |



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/07/2022 às 12:33:31 foi protocolizado o documento sob o Nº 71151/22 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Esaú Rauel Araújo da Silva Nóbrega.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 11/07/2022

| Documento  | Informado? | Autenticação                     |
|--|------------|----------------------------------|
| 1) Texto da Lei                                    | Sim        | 466e861f130bda396750eab464fb4172 |
| 2) Anexo de Metas Fiscais                          | Sim        | 8323394c5907b36d90f99f3db8bf0fe9 |
| 3) Anexo de Riscos Fiscais                         | Sim        | 71397a96c1aa6e5ae12d16e0761b1479 |
| 4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo | Sim        | 6d3c134c89ba2ac95859679a3f31ae6f |
| 5) Comprovante de Realização de Audiência Pública  | Sim        | 140a7c1988b76e89eba40ef0d9920b21 |
| 6) Outros Anexos                                   | Sim        | 07cd7f87e1750924196a30b85d5c6164 |

João Pessoa, 18 de Julho de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I Divisão de Auditoria da Gestão Municipal III - DIAGM III

| Documento nº   | 71151/22                                   |
|----------------|--|
| Subcategoria   | LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias      |
| Jurisdicionado | Prefeitura Municipal de São José do Bonfim |
| Responsável    | Esaú Rauel Araújo da Silva Nóbrega         |
| Assunto        | Avaliação da LDO 2023                      |
| Exercício      | 2023                                       |

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA LDO

## 1 Introdução

Trata o presente relatório de levantamento sobre a conformidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício financeiro de 2023 (Doc. TC nº 71151/22) em relação ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Leis Orgânicas dos Municípios.

## 2 Levantamento

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 - LDO 2023 - foi enviada a esta Corte de Contas em 18 de julho de 2022.

A Tabela 1 apresenta os itens verificados e respectivas respostas.

Tabela 1: Levantamento de informações

| Item de verificação   | Resposta |
|---|----------|
| 2.1. Texto da lei?  | Sim      |
| 2.2. Comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente?  | Sim      |
| 2.3. Prova de realização de Audiência Pública durante o correspondente processo legislativo?                  | Sim      |
| 2.4. Metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício a que se refere? | Sim      |

Tabela 1: Levantamento de informações (continuação)

| Item de verificação   | Resposta |
|---|----------|
| 2.5. Normas para elaboração do orçamento definindo estrutura, conteúdo e anexos da LOA?   | Sim      |
| 2.6. Regras sobre os efeitos de alterações na legislação tributária?  | Sim      |
| 2.7. Equilíbrio entre receitas e despesas?  | Sim      |
| 2.8. Repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais?   | Sim      |
| 2.9. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas?  | Sim      |
| 2.10. Condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas?  | Não      |
| 2.11. Reserva de contingência?  | Sim      |
| 2.12. Autorização para "concessão de qualquer vantagem ou aumento de remunera-<br>ção, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras,<br>bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos<br>e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e<br>mantidas pelo poder público"? | Sim      |
| 2.13. Regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro?   | Sim      |
| 2.14. Anexo de Metas Fiscais?   | Sim      |
| 2.15. Anexo de Riscos Fiscais?  | Não      |

<sup>&</sup>lt;sup>a</sup> Fonte: Tramita

## 3 Constatações

Com base no levantamento realizado, conclui-se pela existência da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

| Item | Inconformidade   |
|------|--|
| 3.1  | Ausência de dispositivo sobre condições e exigências para transferências de recur- |
|      | sos para pessoas físicas   |
| 3.2  | Não envio do Anexo de Riscos Fiscais   |

## 4 Alerta

Após as informações apresentadas no presente relatório, sugere-se a emissão de alerta em relação ao(s) seguinte(s) aspecto(s):

- 1) Ausência de dispositivo sobre condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas (Art. 26, caput, da Lei Complementar nº 101/2000 LRF);
- 2) Não envio do Anexo de Riscos Fiscais (Art. 4°, § 3° da Lei Complementar n° 101/2000 LRF) .

Relatório gerado automaticamente por processo eletrônico em 25 de outubro de 2022.

#### Assinado em 27 de Outubro de 2022



Adjailtom Muniz de Sousa Mat. 3705901 CHEFE DE DIVISÃO

#### Assinado em 26 de Outubro de 2022



## Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RATC 18/2009

Gláucio Barreto Xavier Mat. 3703568 CHEFE DE DEPARTAMENTO